SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que acata a impugnação dos itens 6.1.4 alínea "e" e 6.1.5 alíneas "f", "g" e "h" dos editais das Tomadas de Preço 010/2013 e 011/2013, permanecendo as licitações para a data e horários marcados anteriormente nos respectivos editais.

Acari/RN, 10 de abril de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:79FC0A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A(O) PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 003/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote:001 - LOTE 01 VERDURA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:47:42

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de
R$ 99.000,000 (Noventa e Nove Mil Reais).

Lote:002 - LOTE 02 FRUTAS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:48:03

Adjudicado para: COMERCIALDE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 418.000,000 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais).

Lote:003 - LOTE 03 CONDIMENTOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:48:03

Adjudicado para: COMERCIALDE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 31.500,000 (Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais).

Lote:004 - LOTE 04 CEREAIS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:48:03

Adjudicado para: COMERCIALDE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 189.000,000 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).

Lote:005 - LOTE 05 FRIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:48:03

Adjudicado para: COMERCIALDE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 335.200,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos Reais).

Lote:006 - LOTE 06 MASSAS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:47:42

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de
R$ 67.000,000 (Sessenta e Sete Mil Reais).

Lote:007 - LOTE 07 OUTROS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 09:47:42

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de
R$ 21.300,000 (Vinte e Um Mil, Trezentos Reais).

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote:001 - LOTE 01 VERDURA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: GEORGEHENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº
01.977.832/0001-25, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 99.000,000 (Noventa e Nove Mil Reais).

Lote:002 - LOTE 02 FRUTAS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº
70.141.908/0001-09, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 418.000,000 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais).

Lote:003 - LOTE 03 CONDIMENTOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº
70.141.908/0001-09, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 31.500,000 (Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais).

Lote:004 - LOTE 04 CEREAIS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº
70.141.908/0001-09, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 189.000,000 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).

Lote:005 - LOTE 05 FRIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº
70.141.908/0001-09, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 335.200,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos Reais).

Lote:006 - LOTE 06 MASSAS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: GEORGEHENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº
01.977.832/0001-25, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 67.000,000 (Sessenta e Sete Mil Reais).

Lote:007 - LOTE 07 OUTROS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: GEORGEHENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº
01.977.832/0001-25, pelo menorpreço unitário, no valor de R$ 21.300,000 (Vinte e Um Mil, Trezentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
.
AFONSO BEZERRA - RN, 18 de Março de 2013

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:8B081D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Torna-se sem efeito a portaria nº 040/2013 que exonerou a Srª FRANQUICILENE MARIA DA SILVA; da função de pregoeiro (a) deste Municipio.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Março de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C6A67370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2013 EDITAL Nº 001/2013 - SEME (REPUBLICAÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação de Alexandria - RN, no uso das atribuições legais, e considerando:
I. O dever constitucional do Estado em garantir o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao art. 208 da Constituição Federal de 1988;
II. O Decreto n.º 6.093, de 24/04/2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de 15 (quinze) anos ou mais, e dá outras providências;
III. A Resolução CD/FNDE n.º 44, de 05/09/2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA 2012, e dá outras providências;
TORNA PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de inscrição, classificação e adesão de candidatos para suprir as funções de

alfabetizadores voluntários que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado do Município de Alexandria - RN.

1 – OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções; Anexo II - Modelo de Ficha de Inscrição na qual consta a declaração a ser apresentada pelos interessados, atestando aptidão para exercer o cargo, Anexo III – Declaração de não Acúmulo de Cargo ou Função.

1.3. A seleção ocorrerá através da análise de currículos, de modo que serão analisados os currículos entregues impreterivelmente até o dia 16 de abril de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura Municipal de Alexandria - RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

2.2. No ano de 2013, serão atendidos no Município de Alexandria 600 alfabetizandos, de modo que os respectivos alfabetizadores e coordenadores serão divididos conforme tabela contida no anexo II deste edital.

2.3. - **O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização, de modo que alia teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Serão reservadas 10 % (dez por cento) das vagas, ou seja, (01) uma vaga para coordenador de turmas, (06) vagas para alfabetizador, às pessoas portadoras de deficiência, assim caracterizadas conforme os Decretos Federais nºs 3298, de 20/12/99 e 5296, de 02/12/04, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. As vagas que, por algum motivo, não forem ocupados por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas à ampla concorrência.

4. FORMAÇÃO DAS TURMAS E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. Em Alexandria, os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, trezentas e vinte horas-aula, 10 horas semanais.

4.2. Os alfabetizadores selecionados deverão mobilizar os alfabetizandos e formar as suas turmas. O número de alfabetizandos em cada turma de alfabetização deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I-Nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma;

II-Nas áreas urbanas, mínimo de quatorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.

4.3. As turmas de alfabetização deverão funcionar preferencialmente em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua professor José Osias, 408, Centro – Alexandria/RN, no período compreendido entre os dias **09 a 16 de abril de de 2013**, das 08:00 às 12:00h.

5.2. Os interessados deverão preencher integralmente o **Formulário de Inscrição**, bem como a **Declaração de Não Acúmulo de Cargos** mencionado no inciso IV dos itens 5 e 6 deste edital e apresentá-los (devidamente assinados) ao servidor responsável, no ato da inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;

b) Comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;

c) Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original;

d) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

e) Apresentar a documentação necessária para classificação, conforme o que dispõe o presente Edital.

5.3. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato;

5.4. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante;

5.5. Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;

5.6. Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO ALFABETIZADOR

I - Ser preferencialmente professor da Rede Pública de Ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor Local do Brasil Alfabetizado;

II - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

III Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em Educação de Jovens e Adultos;

IV - Não se encontrar em situação de acúmulo de cargo ou função de modo que apresente disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais, para desenvolver a função de alfabetizador, apresentando no ato da inscrição o Termo de Compromisso, que ateste tal disponibilidade;

V - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no manual operacional do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

VI - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas voluntários do MEC/FNDE;

7. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS

I - Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor Local do Brasil Alfabetizado;

II – Ter formação em nível superior em educação já concluído ou em curso;

III - Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em Educação de Jovens e Adultos;

IV - Não se encontrar em situação de acúmulo de cargo ou função de modo que apresente disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador-coordenador, apresentando no ato da inscrição a Declaração de Não Acúmulo de Cargo, que ateste tal disponibilidade;

V - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no manual operacional do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
VI - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas voluntários do MEC/FNDE;

8. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA
8.1 Publicação da Chama pública: (um dia)
8.2 Período de inscrição: (07 dias)
8.3 Horário de inscrição: 08h às 12:00h
8.4 Local: sede da Secretaria Municipal de Educação
80.5 Divulgação dos selecionados: (03 a 04 dias)
8.6 A divulgação dos selecionados será afixada em mural público e de acesso de todos na SEME.
8.7. Período para interposição de recursos : (03 dias)
8.8. Homologação do resultado: (06 dias depois)

9. DA PONTUAÇÃO – UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
A pontuação se dará pelos critérios: experiência e títulos
9.1. Graduação em Pedagogia - 1,5 pontos.
9.2. Graduado em outras licenciaturas - 1,0 ponto
9.3. Especialista em Educação - 2,0 pontos
9.4. Mestrado em Educação - 2,5 pontos
9.5. Tempo de docência em escolas da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano- comprovada através de declaração) – 0,5 pontos por ano comprovado.
9.6. Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano - comprovada através de declaração) – 1,0 ponto por ano comprovado.
9.7. Tempo de trabalho comunitário ou em projetos sociais ou voluntários em atividades de alfabetização - 0,5 (por ano, comprovado por atestado ou similar).
9.8.Certificados de cursos na área de educação com carga horária de:
9.8.1. 40 horas – 0,2
9.8.2. 80 horas – 0,4
9.8.3. 120 horas – 0,6
9.8.4. 180 horas – 0,8
9.8.5. 240 horas - 1,0

10. CABERÁ AO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO CLASSIFICADO
10.1. Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;
10.2. Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso, turmas de alfabetização com no mínimo 07 (sete) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos. Considera-se difícil acesso àquela área com acesso restrito por transporte coletivo ou com condições precárias de acesso terrestre/marítimo/fluvial/aéreo.
10.3.Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;
10.4.Encaminhar ao SEME os cadastros das turmas e dos alfabetizandos para que adesão ao Programa Brasil Alfabetizado seja efetivada;
10.5. Elaborar, juntamente com o coordenador de turmas e , o cronograma contendo o local de trabalho, os dias e horários de atendimento, respeitando a carga horária de 10 (dez) horas semanais;
10.6. Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, a matriz de referência e os testes oferecidos pela SECADI/MEC, disponíveis no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA, para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
10.6.1. **Teste de Entrada**, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
10.6.2. **Teste de Saída**, a ser aplicado nos últimos dez dias de aulas;
10.7. Acompanhar e registrar mensalmente o desempenho de cada alfabetizando por meio de atividades avaliativas. Essas atividades de avaliação deverão ser datadas, arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC;
10.8. Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Brasil Alfabetizado;
10.9. Registrar a frequência dos alfabetizandos utilizando, obrigatoriamente, a "Ficha de Frequência Mensal de Alfabetizandos", que deverá ser obtida com o coordenador de turmas e/ou Equipe de EJA da SEME;
10.10. Entregar ao coordenador de turmas, a lista de frequência mensal dos alfabetizandos, até a última quinta-feira de cada mês, com as justificativas de possíveis ausências, desistências e/ou evasões;
10.11. Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
10.12. Mobilizar esforços, em parceria com o coordenador de turmas, para garantir junto às Secretarias da Saúde, atendimento oftalmológico aos alfabetizandos com dificuldades visuais;
10.13. Mobilizar esforços, com o coordenador de turmas, para garantir a obtenção de Registro Civil (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da documentação básica a todos os alfabetizandos que ainda não possuírem;
10.14. Informar aos egressos e/ou alfabetizados do Programa Brasil Alfabetizado/Programa Paraná Alfabetizado sobre cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) disponíveis na localidade, mobilizar e encaminhar para tais cursos aqueles que pretendem continuar seus estudos, em articulação com a coordenação de turmas e Equipe de EJA do SEME;
10.15. Encaminhar para EJA Fase I, os alfabetizandos que, durante o processo e independente do tempo transcorrido de alfabetização, estiverem aptos a prosseguir os estudos;
10.16. Responsabilizar-se pela distribuição e manutenção do material didático e pedagógico encaminhado pela SEME, para utilização em sua turma de alfabetização, podendo responder judicialmente pelo extravio desses;
10.17. Responsabilizar-se pela distribuição e manutenção da merenda escolar encaminhada para os educandos, quando a turma funcionar em locais alternativos ou residência do alfabetizador, podendo responder judicialmente pelo extravio dessa;
10.18. Atuar junto aos alfabetizandos, com ética e de forma idônea, sem usar de má-fé para ludibriá-los sob qualquer circunstância, podendo responder judicialmente pelos abusos cometidos;
10.19. Participar junto à coordenação de turmas, de reuniões pedagógicas - totalizando 64 (sessenta e quatro) horas durante os 08 (oito) meses de alfabetização - para estudo, avaliação das ações desenvolvidas e aprimoramento da prática pedagógica no processo de alfabetização de jovens adultos e idosos;
10.20. Informar, nos últimos dez dias do processo de alfabetização, a situação final de todos os alfabetizandos para atualização e registro no SBA e encaminhar, através do coordenador de turmas, os portfólios para arquivo na SEME.

11. CABERÁ AO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS CLASSIFICADO
11.1. Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização;
11.2. Acompanhar o planejamento e a aplicação dos **testes cognitivos de entrada e de saída** aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o Gestor Local os arquive;
11.3. Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma;
11.4. Auxiliar o técnico de apoio, quando necessário, a inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua supervisão, logo após o término da turma;
11.5. Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do Plano das atividades das turmas;
11.6. Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada;
11.7. Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de implantação do Programa;
11.8 Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizandos, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
11.9. Desenvolver ações, juntamente com o educador alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de freqüência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de freqüência;

11.10. Supervisionar a distribuição do material didático e alimentação dos alfabetizandos.

12. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos serão chamados para os postos, segundo as vagas declaradas ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública;

13. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

13.1. Publicação da Chamada pública: dia 09 de abril de 2013;
13.2. Período de inscrição: 09 a 16 de abril de 2013;
13.3. Horário de inscrição: 08h às 12:00h
13.4. Local: sede da Secretaria Municipal de Educação
13.5. Divulgação dos selecionados: dia 22 de abril de 2013
13.6. A divulgação dos selecionados será afixada em mural público e de acesso de todos na SEME.
13.7. Período para interposição de recursos : de 22 a 24 de abril de 2013
§ 1º O resultado da análise dos recursos será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação, até 72h após o término do prazo para a sua interposição.
13.8. Homologação do resultado: dia 30 de abril de 2013.

14. DA PONTUAÇÃO – UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

A pontuação se dará pelos critérios: experiência e títulos
14.1. Graduação em Pedagogia - 1,5 pontos.
14.2. Graduado em outras licenciaturas - 1,0 ponto
14.3. Especialista em Educação - 2,0 pontos
14.4. Mestrado em Educação - 2,5 pontos
14.5. Tempo de docência em escolas da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano- comprovada através de declaração) – 0,5 pontos por ano comprovado.
14.6. Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano - comprovada através de declaração) – 1,0 ponto por ano comprovado.
14.7. Tempo de trabalho comunitário ou em projetos sociais ou voluntários em atividades de alfabetização - 0,5 (por ano, comprovado por atestado ou similar).

15. DO CURSO DE FORMAÇAO INICIAL E CONTINUADA

15.1 Os candidatos classificados deverão participar do Curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas presenciais, conforme convocação da SEME, assinando termo no qual se compromete em realizar a formação;
15.2. O curso de formação inicial é obrigatório, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
15.3. A participação no curso de formação inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário;
15.4. A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa;
15.5. A Formação Inicial para os alfabetizadores e coordenadores de turmas inicio em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela SEME;
15.6 Os alfabetizadores e coordenadores de turma participarão,obrigatoriamente, de Formação Continuada, de 64 horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa.

16. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

17. PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1. O Processo Seletivo será composto de cadastro de currículos.
17.2. Os candidatos selecionados serão classificados nos termos deste Edital, sendo convocados para os postos de acordo com o número de turmas de alfabetização, e convocados a participarem, gratuitamente, do curso de Formação Inicial e Continuada.
17.3. Se houver empate para o preenchimento de algum posto serão utilizados como critérios de desempate:
I - Em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos;
II - Em segundo lugar o maior tempo de experiência na EJA;
III - Em terceiro lugar a idade;
IV - E por fim, persistindo o empate, ocorrerá sorteio público para o preenchimento do posto.

18. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS PARA OS VOLUNTÁRIOS DO PBA

18.1 – As bolsa concedidas no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, no Município de Alexandria-RN, são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador e alfabetizador-coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 1.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.
A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SGB os seguintes valores mensais:
I. Bolsa classe I: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa;
II. Bolsa classe II: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
IIII. Bolsa classe IV: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores-coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativas.
§ 1º Para receber a bolsa classe II, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, na Resolução/FNDE/CD n° 44, de 05 de setembro de 2012 e na Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989);
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública;
19.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas;
19.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão;
19.5. A SEME/COMISSÃO reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo.
19.6 O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância;
19.7 O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço na Coordenadoria da SEME, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;
19.8. A SEME/COMISSÃO, através do Programa Brasil Alfabetizado, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
d) Correspondência recebida por terceiros.
19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - RN

Zona urbana	Zona rural	Total	
Alfabetizandos	250	350	600
Alfabetizadores	15	45	60
Coordenadores	03	09	12

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - RN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição:

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO
Tipo de deficiência: _____
Nome: ____
RG: _____ Orgão Emissor: _____
UF: _____
CPF:_____ Data de Nascimento: ____/____/_____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Nº:_____ Bairro:____ Cidade _____ UF: _____
CEP.:_Telefone: _____
E-mail: ____
Cargo de Interesse: _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Alexandria - RN _____de _____ de 2013.

Assinatura:_____

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1A89C2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 011/2013, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e portal da transparência para atender a Administração Pública Municipal de Angicos – RN, de acordo com a especificação da proposta, a Empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME** inscrita no **CNPJ: 06.050.403/0001-21,** vencedora com o valor mensal de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** totalizando no final um valor de **R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos/RN, 10 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:EF8BC6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN.

Ficam as empresas: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08,** sediado a Rua Jose Horacio, 062 – Centro, angicos/RN – CEP 59.515-000, **COOPARCEC –** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ALTENATIVOS DA REGIÃO CENTRAL CABUGI, inscrita no **CNPJ: 02.859.705/0001-94,** sediada a Rua Jose Horacio, 80 "A" – Centro, Angicos/RN – CEP 59.515-000, **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 05.097.586/0001-78,** sediada a AV. Engenheiro Roberto Freire, 9028 "SALA 06" - Ponta Negra – Natal/RN - 59090-000, e a empresa **SUPER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.665.558/0001-06,** sediada a Rua das Orquídeas 699 "Sala 01" - Mirassol - Capim Macio - Natal/RN - 59078-170, convocadas a assinar o instrumento contratual no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN. no horário de 08h00min ás 13h00min.
ANGICOS/RN, 11/04/2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:3D82C490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Secretaria do Meio Ambiente

A Comissão de Pró-Fundação da Associação dos catadores de materiais recicláveis de Arez – AMAREZ, convoca os catadores de materiais recicláveis de Arez, para participarem da Assembléia Geral de Fundação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arez – AMAREZ, que será realizada no dia 14 de maio de 2013, às 17h00min, no Salão Nobre José Olavo de Souza, da Câmara Municipal de Arez, situada na Praça Getúlio Vargas, Centro – Arez/RN

A Assembléia tratará:

a) Leitura do Edital;
b) A fundação da Associação dos catadores de materiais recicláveis de Arez – AMAREZ;
c) Aprovação do Estatuto;
d) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como outros assuntos de interesse dos associados.

Arez/RN, 11 de abril de 2013.

DARLAN FERREIRA MATOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Adriano Lins Gavão
Código Identificador:AD796D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RGF ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 1 SEMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") ANEXO XVIII			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE
	No	Até o	

	Semestre de Referência	Semestre de Referência (a)	REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	35.553.503,97	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

ADAUTO BEZERRA NETO
Cpf.; 230.311.664-34
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7F30F5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CV 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONES, CALÇAS, CAMISAS E ET, PARA FARDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FRACASSADO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4B608AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARAÚNA.
FRACASSADO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A13451AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE 01/013

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 01/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE CERTAMES, ANÁLISES E REVISÃO PROCESSUAIS LICITATÓRIOS.
LICITANTE: JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
VALOR R$: 30.000,00
DATA ASSINATURA: 10/04/2013
VIGENCIA: 10 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A52E96CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE 02/2013

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E RELATÓRIO INERENTE A CONTABILIDADE DE DESPESAS E RECEITAS NO PADRÃO TCE/RN.
EMPRESA: I B DA SILVA FILHO ME
VALOR R$: 50.000,00
DATA ASSINATURA: 10/04/2013
VIGENCIA: 10 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: IZAÚ BARBOZA DA SILVA FILHO
ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:33B01B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 PREGAO 11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
ADITIVO Nº 01/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: WELLINGTOM JOSÉ LIMA DE MEDEIROS.
ITEM: 2
VALOR R$: 15.000,00
DATA ASSINATURA: 22/03/213.

VIGENCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: WELLINGTOM JOSÉ LIMA DE MEDEIROS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FDA0AFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATULA CONVITE 03/2013

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 03/2013

OBJETO: CONTRATAÇAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇAO REDE LAN E WAN.
EMPRESA: G DE SOUSA ARAÚJO ME
VALOR R$: 26.700,00
DATA ASSINATURA: 10/04/2013
VIGENCIA: 10 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: GEILSON DE SOUSA ARAÚJO
ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:690D14A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013-PMBD

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, através do FMS, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial 009/2013-PMBD, objetivando acontratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica e outros, visando aquisições futuras de forma gradual e conforme as necessidades da SMS e da população usuária do sistema do município de Bodó/RN. A Sessão de disputa será no dia **25 de abril de 2013, as 08:30hs (horário de Brasília)**. O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, 340 – centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012. Pregoeiro. Bodó/RN, 04 de abril de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CB0ED339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PMBD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 26 de abril de 2013, às 08h00min (horário de Brasília), a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013/PMBD, cujo objeto é a Locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados, para o serviço de transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e da zona rural para zona rural, dentro do município de BODÓ/RN. O Edital encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal – Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro, no horário das 08h00 as 12h00 de 2ª a 6ª feira. Informações: (84) 34390012 ou pelo E-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Pregoeiro. Bodó/RN, 05 de abril de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:362BCC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 126/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN – **CONTRATADO (A):** R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Aquisição de bit de botões de 16mm face côncava para punho do tipo XL-6 diâmetro de 6 – **VALOR ORDINÁRIO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Campo Redondo/RN, 11 de Abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:75228973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013.

Dispõe sobre o recadastramento de todos os veículos destinados ao transporte de pessoas (táxis) e dos permissionários, no âmbito do município de Campo Redondo, estabelece regras para o recadastramento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Calamidade Administrativa que assola a Prefeitura Municipal de Campo Redondo;

CONSIDERANDO que na sede da Prefeitura Municipal não foram deixados pelo antigo gestor documentos suficientes para saber com precisão a quantidade e identificação de veículos destinados ao serviço de táxi no Município de Campo Redondo, bem como a regularidade do referidos veículos e de seus condutores;

CONSIDERANDO, por fim, que tal recadastramento se faz necessário até mesmo para que possam ser expedidos Alvarás de funcionamento e recolhidos os impostos decorrentes de tal atividade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os permissionários autônomos e os condutores auxiliares do Sistema Municipal de Transporte por Táxis de Campo Redondo a comparecerem ao recadastramento, a ser realizado pela Prefeitura de Campo Redondo.

Parágrafo único. O recadastramento será executado na Secretaria de Finanças e Tributação, no período de 15 a 26 de abril de 2013, no horário das 07h00 às 13h00.

Art. 2º. Na primeira etapa do recadastramento são exigidos dos permissionários autônomos:
I - Apresentar Formulário devidamente preenchido e assinado, em duas vias (o qual encontra-se disponível no local indicado no parágrafo único, do Art 1º);
II - Cópia autenticada dos documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de anos anteriores;
III - Cópia autenticada do Termo de Permissão dos exercícios de 2011 e 2012, expedidos pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo;
IV - Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado;

V - Cópia autenticada Carteira Nacional de Habilitação - tipo B, atualizada;
VI - 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes.

§ 1º. Serão aceitas cópias não autenticadas, desde que acompanhadas do documento original para conferência da autenticidade pelo servidor que receber a documentação, o qual atestará a autenticidade e subscreverá em cada uma as cópias.

Art. 3º. Os permissionários que não recadastrarem seus táxis nas datas previstas no art. 1º, estarão sujeitos à não renovação (cassação) da permissão concedida, ficando proibidos de exercer atividade remunerada de transporte de passageiros.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação será responsável pela numeração do processo - individual para cada requerimento - e avaliação de cada um dos pedidos de recadastramento. Acaso necessário, convocará o proprietário/condutor para complementação de dados ou juntada de novos documentos.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto aos órgãos de imprensa do Município, tais como rádios e blogs, a fim de que não se alegue ofensa ao princípio da publicidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CF2BB722

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 391, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Contador Geral, Controlador Geral, Procurador Jurídico Administrativo e Pregoeiro, do município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou, e **EU** em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar cria os cargos de Procurador Jurídico Administrativo, Contador Geral, Controlador Geral e Pregoeiro do Município, define suas atribuições e dispõe sobre seus vencimentos.

Capitulo I
Da Procuradoria Jurídica Administrativa

Art. 2º. São atribuições da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município:
I – Chefiar, superintender e coordenar as atividades jurídicas e procedimentos administrativos do Município;
II – representar juridicamente e extrajudicialmente o Município;
III – exercer as funções de consultoria jurídica do poder Executivo e da Administração Direta em geral;
IV – promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;
V – elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação do Prefeito Municipal, ou de oficio;
VI – patrocinar juridicamente as causas em que o Município de Campo Redondo-RN seja interessado com autor, réu ou interveniente;
VII – prepara informações e acompanhar processos de mandato de segurança impetrados contra atos do Prefeito, Secretários Municipais e Diretores da Administração Direta;
VIII – acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado;
IX – emitir parecer sobre matéria e processos administrativos submetidos ao seu exame;
X – organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade publica;
XI – funcionar nas hipóteses de locação, arrendamento e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município;
XII – elaborar minutas de contratos e convênios;
XIII – examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convenio, por solicitação do Prefeito ou Secretario Municipal;
XIV – sugerir a adoção das medidas necessárias à educação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal, e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município de Campo Redondo-RN;
XV – promover privativamente a cobrança judicial da divida ativa do Município, de natureza tributaria ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
XVI – representar a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com arrecadação municipal;
XVII – emitir parecer em matéria fiscal;
XVIII – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa do secretario Municipal de Finanças;
XIX – manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos, nos termos da lei;
XX – promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta, e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causa lesão a direitos que o município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
XXI – promover a regularização e defesa dos bens públicos municipais dominais, de uso comum do povo e destinado a uso especial, em especial o Meio Ambiente;
XXII – representar com exclusividade de fazenda do Município junto ao Tribunal de Contas;
XXIII – propor ação civil publica;
XXIV – opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de licitação-CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente;
XXV – receber e apurar a procedência das denuncias contra órgão da administração publica municipal e contra servidores municipais e determinar a instauração das medidas legais cabíveis;
XXVI – representar a Administração Publica Municipal junto aos Cartórios de Registo de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de titulo relativo à imóvel de patrimônio do Município; Representar a Administração Publica Municipal junto aos Cartórios de Registro de imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de titulo relativo à imóvel patrimônio do Município;
XXVII – fiscalizar a legalidade dos atos da administração publica direta, propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;
XXVIII – sugerir ao prefeito do Município, dirigente de órgãos diretamente subordinados ao chefe do executivo as providencia de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse publico ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;
XXIX – propor, exclusivamente, ao prefeito, a abertura de concurso para provimento de cargos de Procurador Municipal;
XXX – requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão Municipais, certidões, cópias, exames, diligencias, pericias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
XXXI – manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de procuradores, bem como as férias e licenças;

Capitulo II
Da Contadoria Geral

Art. 3º. São Atribuições da Contadora Geral do Município:
I – escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II – chefiar a escrituração das despesas e receitas do Município, superintender e coordenar as atividades de inerentes ao serviço;
III – prestar contas aos Tribunais de Contas do Estado e União;

IV – prestar contas dos auxílios de subvenções recebidos através de convênios, aos órgãos concessores, estaduais e federais;
V – elabora e examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentarias, para o pagamento dos compromissos assumidos. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos ao controle da execução orçamentaria e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira, detalhando as áreas de ensino-saúde e seus percentuais vinculados ás legislações pertinentes;
VI – assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.
VII – acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial do Município de Campo Redondo;
VIII – participar na elaboração de proposta orçamentaria (LOA), Programa Plurianual (PPA), e Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO);
IX – classificar receitas;
X – emitir empenhos de despesas e ordem bancaria;
XI – relacionar notas de empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentarias;
XII – efetuar balanços e balancetes;
XIII – registrar todos os bens e valores existentes nos órgãos públicos;
XIV – controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentarias;
XV – providenciar a guarda de toda a documentação para posterior analise dos órgãos competentes;
XVI – elaborar registros contábeis de execução orçamentaria;
XVII – elaborar mapas demonstrativos com elementos retirados do razão de toda a movimentação financeira e contábil;
XVIII – manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis;
XIX – relacionar restos a pagar;
XX – relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer titulo;
XXI – elaborar demonstrativos da despesa de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título;
XXII – analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação da administração publica municipal;
XXIII – coordenar controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro;
XXIV – fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de matérias permanentes do almoxarifado, bem como, os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferências;
XXV – inventariar anualmente, o material e os bens móveis permanentes do município de Campo Redondo;
XXVI – expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente;
XXVII – controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis;
XXVIII – zelar pelo compromisso financeiro no âmbito do município de Campo Redondo;
XXIX – controlar os recursos extra-orçamentários provenientes de convenio;
XXX – planejar os sistemas de registro de operações, atendendo ás necessidades administrativas e as exigências legais;
XXXI – supervisionar os trabalhos de contabilidade dos documentos, analisando-os e orientando seu procedimento;
XXXII – controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas;
XXXIII – supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, maquina, utensílios e instalações;
XXXIV – elaborar relatórios sobre a situação patrimonial econômica e financeira do município de Campo Redondo.
XXXV – emitir parecer em matéria fiscal;
XXXVI – examinar as ordens e sentenças judicias cujo cumprimento dependa de iniciativa do Secretario Municipal de Finanças;
XXXVII – manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de debito tributário, nos termos da lei;
XXXVIII – opinar sobre elaboração, por parte da Comissão de Licitação - CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos contábeis de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente.

Art. 4º. O controle da escrituração financeira e contábil do Município será de total responsabilidade do contador Municipal.

Art. 5º. O Contador Municipal poderá requerer toda a documentação necessária à realização de seu trabalho aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento ou a qualquer órgão da administração direta.

Capitulo III
Da Controladoria Geral

Art. 6º. São atribuições do Controlador Geral do Município:
I – analisar, quando houver, a regularidade de programação orçamentaria e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentarias;
II – fiscalizar comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quando à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos;
III – fiscalizar e avaliar, em auxilio a missão institucional de controle externo ás operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município, quando for o caso;
IV – analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
V – acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
VI – fiscalizar a acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer titulo, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designar para função gratificada;
VII – acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Município de Campo Redondo;
VIII – avaliar as ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade;
IX – fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas do Poder Publico Municipal;
X – apoiar na fiscalização do atingimento das metas fiscais, físicas e de resultado dos órgãos, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Publica Municipal;
XI – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
XII – supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/200;
XIII – efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;
XIV – realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando sobre a necessidade de providencia e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
§1º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Controlador Geral poderá:
determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria para apurar eventuais ou fatos posto ao seu conhecimento;
dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno nos demais órgãos da Prefeitura Municipal, ficando, todavia a designação os servidores a cargo dos respectivos órgãos e entidades;
utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI – Organização Interna de Instituições Superiores de Auditoria;
regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto ás denuncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos politicos, organização, associação ou sindicato à Controladoria Geral do Município sobre irregularidades ou ilegalidades na gestão do Executivo municipal;

verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, bem como o repasse constitucional efetivando a Câmara Municipal;
opinar em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;
criar condições para o exercício do controle social;
concentrar as consultas formuladas ao Sistema de Controle Interno;
responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aplicável ao controle interno da Prefeitura Municipal;
§2º - As informações repassadas ao poder Legislativo Municipal ou outras informações necessárias para subsidiar o relatório de Gestão Fiscal do Chefe do poder Executivo e o relatório resumido da execução orçamentaria, ambas previstas, respectivamente, nos árticos arts. 52 e 54 da LC n° 102/2000, será assinado pelo Controlador geral do Município quando for o caso.
§3º - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de parecer e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

Art. 7º. A Controladoria cientificará bimestralmente, por meio de relatório fundamentado, o Prefeito Municipal, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I – as informações sobre a situação físico-financeira e contábil da Prefeitura;
II – apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos do Poder Legislativo;
III – avaliação de suas atividades de controle interno.

§1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providencias, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados.
§2º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-Ias, o fato será documentado e levado a conhecimento do prefeito Municipal, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art.8º. O Prefeito regulamentará a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais da Prefeitura Municipal, relativos à sua gestão administrativa e financeira.

Capitulo IV
Do Pregoeiro

Art.9º. São atribuições do Pregoeiro do Município:
I – Identificar a modalidade de licitação mais benéficas para a administração publica;
II – Elaborar o edital licitatório e tomar providencia para sua publicação;
III – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
IV – Conduzir o procedimento licitatório;
V – Aprovar ou não o credenciamento dos interessados;
VI – Receber as declarações dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
VII – Abrir os envelopes-propostas;
VIII – Decidir a ordem das propostas classificadas e desclassificadas, além da seleção dos licitantes que participantes da fase de lanços;
IX – Negociar o preço, visando sua redenção;
X – Decidir acerca dos recursos eventualmente apresentados,
XI – Decidir sobre outros casos envolvendo a licitação.

Capitulo V
Dos Cargos e vencimentos

Art.9º. Ficam criados os seguintes cargos:
I – Um Procurador Jurídico Administrativo
II – Um Contador Geral
III – Um Controlador Geral
IV – Um pregoeiro

Art.10. O Procurador Jurídico Administrativo e Contador Geral receberão uma remuneração mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), enquanto que o Controlador Geral e o Pregoeiro perceberão a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a titulo de vencimentos.

Art.11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CE031E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000278/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 014/2013, destinado ao registro de preços para prestação de serviços em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços. O pregão será realizado no dia 25 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 11 de abril de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:48CB7EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2013

PORTARIA nº 072/13 Em, 10 de abril de 2013.

Nomeia os representantes do Poder Público no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jucilene da Costa B. da Silva – Representante Titular
Magneide Gisleine Dantas Amaro – Representante Suplente
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana das Vitórias Dantas – Representante Titular
Priscila Ingrid G. da Silva de M. Santos – Representante Suplente
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria de Lourdes Silva – Representante Titular
Adélia Regina Dantas Pereira - Representante Suplente
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maria Germana de Medeiros – Representante Titular
Erivanildo Felipe Júnior – Representante Suplente
Art. 3º. Os Conselheiros nomeados terão um mandato de dois anos de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 026/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A07B04E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2013

PORTARIA nº 073/13 Em, 10 de abril de 2013.

Nomeia os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jucilene da Costa B. da Silva – Representante Titular
Magneide Gisleine Dantas Amaro – Representante Suplente
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana das Vitórias Dantas – Representante Titular
Priscila Ingrid G. da Silva de M. Santos – Representante Suplente
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria de Lourdes Silva – Representante Titular
Adélia Regina Dantas Pereira - Representante Suplente
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maria Germana de Medeiros – Representante Titular
Erivanildo Felipe Júnior – Representante Suplente
REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE SERVIÇOS, PROFISSIONAIS E USUÁRIOS.

1. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI
Ângelo Geovani Cândido de Medeiros – Representante Titular
Sivaneide Raposo da Câmara – Representante Suplente
2. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Débora Girlene Dantas – Representante Titular
Maria Osicleide Dantas – Representante Suplente
3. REPRESENTANTE DA CASA DE AMPARO "JOSÉ BERNARDO"(MARIMBA)
Ana Kelly D.Azevedo da Silva – Representante Titular
Márcia Sueli Dantas dos Santos – Representante Suplente
4. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DESIDÉRIA DANTAS PEDROSA
Francisca Martinha Dantas – Representante Titular
Maria da Conceição Dantas de Azevedo – Representante Suplente

Art. 2º. Fica designada a Servidora Municipal Maria de Fátima Soares Silva, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 3º. Os Conselheiros nomeados terão um mandato de dois anos de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 027/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CBC16541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de abril de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição parcelada de Carteira Escolar**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de abril de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BD351394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO - PROCESSO N°. 030104/13 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

É Inexigível a Licitação do processo nº 030104/13, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de advogado, com as atribuições de assessorar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao pregoeiro, mediante a emissão de pareceres jurídicos, prestação de consultoria relativa aos procedimentos licitatórios, apreciando previamente os processos de licitação e as minutas dos contratos, além acompanhar os contratos administrativos, bem como realizar atividades correlatas.

Com fundamento no art. 25, II, cumulado com o art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
NOME DO CREDOR: MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA.
CPF nº 082.591.124-93, OAB/RN nº 895-A.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais.
PERÍODO: 09 (nove) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 1º de abril de 2013.

ALEXSANDRO DA SILVA
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo nº 030104/13, ratifico a inexigibilidade de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de advogado com as atribuições acima mencionadas, em favor do bel. MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA, CPF nº 082.591.124-93, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), por um período de 09 (nove) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 1º de abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C11D0296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **GERALDO JOSE DA SILVA**, Matrícula Nº 184, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 0
19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:2D56EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 119, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:27FBD632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 158, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:4AF84DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **JOÃO UILSON DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 097, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:56FA482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **RUI SILVA DAMASCENO**, Matrícula Nº 331, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:B1A24A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **EMERSON MARTINS ARAUJO**, Matrícula Nº 173, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Saude**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:3A602E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **NIVALDO LIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula Nº 161, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:99C01E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **JULIANO DE MEDEIROS GONZADA**, Matrícula Nº 333, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:8576BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2013 - FERIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **EDILSON SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 124, ocupante do cargo de **GARI,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, assim como a conversão 1/3 do período em trabalho conforme lei complementar 001/2009 . Período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:7AC76483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **MARIA DE FATIMA COSTA SILVA**, Matrícula Nº 019, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** lotado na **Secretaria Municipal de Saude**, Licença premio por assiduidade, no período de 01/04/2013 a 29/06/2013, referente ao período aquisitivo de 1991/1996
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:95CCE1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2013 - FERIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **DAMIÃO FERREIRA DE LIMA**, Matrícula Nº 278, ocupante do cargo de **ASG,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 0
19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:9E10286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2013 - LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **JOSEFA FERREIRA DA COSTA SILVA**, Matrícula Nº 090, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença premio por assiduidade, no período de 01/03/2013 a 29/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2004/2009
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:725B88E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2013 - FERIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **JANIEL CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 144, ocupante do cargo de **ASG,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:4069247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 148/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **EMERSON MARTINS ARAÚJO**, Matrícula Nº 173, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:4F0BFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 145/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **MARCONDES PEREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 306, ocupante do cargo de **ACM,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 22 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:E2A6C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 127/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder á Servidora **MARIA LINDACI BORGES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 088, ocupante do cargo de **ASG,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:EE19AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 128/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **BENEDITO FAUSTO DE ARUAJO**, Matrícula Nº 123, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:974F0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 129/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **FRANCISCO EVANDRO SILVA**, Matrícula Nº 357, ocupante do cargo de **ACS,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:FCE15F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 126/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder á Servidora **SEVERINA VENANCIO L. DE AGUIAR**, Matrícula Nº, ocupante do cargo de **ASG,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:7826CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2013 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 131/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **FRANCISCO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula Nº 043, ocupante do cargo de **ASG,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença premio por assiduidade referente á 2001/2006, no período de 01/05/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:A18F1DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2013

PORTARIA/GM Nº 143/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, Matrícula Nº 059, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA ,** lotado na **Secretaria Municipal de Saude**, Licença premio por assiduidade, no período de 07/04/2013 a 06/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2007/2012
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 22 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:446221F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL

CONVITE Nº. 030.001/2013

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: De segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00h às 12:00h, no Setor de licitações localizado a Rua São José, nº.05, Centro, Coronel João Pessoa-RN. Podendo também ser solicitado via e-mail: licitacaocjp@hotmail.com.
DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 18 de abril de 2013 às 09:00h.
A presente licitação será realizada em conformidade ao Edital nº. 001/2013 e seus anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Os envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Qualificação Técnica e Habilitação definida no Edital deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no horário e endereço acima especificados.

Coronel João Pessoa-RN, 10 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A3D03322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 031/2013

Decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA.**

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4EA5B1F1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 031/2013

DESPACHO - 1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA.** 5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5FF84B28

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 050/2013

Decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **QUEIROGA E SANTOS LTDA ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Contratação dos serviços de criação, hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN e criação de Sistema de contracheques,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **QUEIROGA E SANTOS LTDA ME.**

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:14773C0B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 050/2013

DESPACHO - 1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Contratação dos serviços de criação, hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN e criação de Sistema de contracheques,** conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **QUEIROGA E SANTOS LTDA ME.** 5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F0131972

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 039/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** e **Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cruzeta/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B840F8EB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 040/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** e **Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **NET ON LINE LTDA ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DF980AAF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N° 001/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 033/2013 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das empresas licitantes vencedoras: **PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP, SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, e PAULO VANDECI DE ARAÚJO ME, ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**. Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:338465BD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N° 001/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 033/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Aquisição de material para formação de Kits Escolares,** em favor da empresa **PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP, SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, e PAULO VANDECI DE ARAÚJO ME, ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP,** perfazendo a importância global de **R$ $ 25.655,67** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e sete centavos).

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4783CAA0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N° 001/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 033/2013 - CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente CONVOCAR as empresas licitantes vencedoras do presente certame: **PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP, SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, e PAULO VANDECI DE ARAÚJO ME, ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** para, através dos seus representantes, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal visando a assinatura do Contrato Administrativo em até dois (02) dias da ciência desta.

Cruzeta/ RN, 11 de abril de 2013.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CCE1B857

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 073/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: **Contratação Direta para execução dos Serviços de Alimentação para o Município de Cruzeta/ RN**

TERMO DE DISPENSA Nº 040/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428,** perfazendo a importância global de **R$ 6.421,00** (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para execução dos Serviços de Alimentação para o Município de Cruzeta/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:125F9911

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013 DISPENSA N° 040/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 073/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428; OBJETO: execução dos serviços de alimentação; VIGÊNCIA: 05 de abril a 05 de maio de 2013; PRAZO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da AC/ OES; VALOR GLOBAL: R$ 6.421,00 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2003.000 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; 04.122.0002.2027.0000 – Manut. dos Serviços Sec. Infra Estrutura ; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - PJ; 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0250E2F0

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 074/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: **Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Operacional dos Contratos de Repasse da OGU**.

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **G M G DUARTE ME,** perfazendo a importância global de **R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Operacional dos Contratos de Repasse da OGU**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN** – Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7CF72F72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013
DISPENSA N° 041/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 074/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: G M G DUARTE ME; OBJETO: execução dos serviços de assessoria técnica operacional dos contratos de repasse da OGU; VIGÊNCIA: 05 de abril a 05 de julho de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 100 – ARTIGO ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E7523654

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 077/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: A**quisição Direta de Aparelhos e Utensílios Domésticos para o Município de Cruzeta/ RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 044/2013
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA ,** perfazendo a importância global de **R$ 7.485,00** (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para** a**quisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para o Município de Cruzeta/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EE971BC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 044/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 077/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para o Município de Cruzeta/ RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2003.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; 04.122.0002.2002.0000 – Man. das Ativ. do Gabinete; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; – FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 05 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9E7EFD39

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o desmembramento da atual Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – SMISUAMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a atual Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente - SMISUAMA, constante da Estrutura Organizacional e Gerencial do Município, a qual passará a ser dividida da forma que se segue:
§1º. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – SMISUAMA – passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços

Urbanos – SEMSUR –, sendo-lhe afetas as atividades de Infra-Estrutura e de Serviços Urbanos, no âmbito do Município.
§2º. Com o desmembramento, fica instituída a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAMAP.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAMAP, terá como atribuições, planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:
I - promover e valorizar o homem do campo;
II - fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário;
III - promover a melhoria das condições de vida e de trabalho da família rural;
IV - executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor rural, promovendo o seu desenvolvimento e estimulando o produtor rural a permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural;
V - atuar na melhoria da infra-estrutura social para a área rural;
VI - desenvolver estudos e projetos, considerando as diferentes cadeias produtivas, apoiando o setor através de ações e projetos específicos;
VII - promover a difusão de novas tecnologias;
VIII - desenvolver programas específicos, de acordo com as prioridades do setor;
IX - estabelecer políticas de comercialização dos produtos agropecuários e apoiar ações que busquem o auto-abastecimento e a exploração de nichos de mercado, oferecendo alternativas às formas e canais tradicionais;
X - cuidar da observância dos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal e promover ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente;
XI - tratar de todas as questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental na área do Município;
XII - fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como promover e estimular a arborização dos logradouros e vias públicas;
XIII - promover a integração entre o campo e a cidade;
XIV - subsidiar e assessorar o Prefeito municipal nas políticas públicas de preservação e conservação do meio ambiente e da pesca;
XV - celebrar, em ato conduzido pelo Chefe do Executivo Municipal, acordos, convênios, consórcios e ajustes com órgãos e instituições da Administração Federal, Estadual e Municipal, bem assim, com Organizações de Direito Público ou Privado, Nacionais ou Internacionais, visando o intercâmbio e a cooperação voltados para a preservação e a melhoria de qualidade ambiental e da pesca;
XVI - formular, juntamente com outras Instituições Públicas e Organizações Não Governamentais, ligadas a agricultura, a pesca e ao meio ambiente, normas e padrões gerais relativos à preservação, restauração e conservação do meio ambiente e da pesca, visando assegurar o desenvolvimento em bases sustentáveis para o bem-estar da população, compatibilizando o desenvolvimento sócio-econômico com a utilização racional dos recursos naturais existentes, em conformidade com os princípios legais do desenvolvimento sustentável;
XVII - induzir e apoiar a realização de atividades integradas de Educação Ambiental na rede escolar municipal em todos os níveis de ensino e junto à população em geral, voltadas para a formação de uma consciência coletiva de preservação e de valorização dos recursos naturais, mediante a realização de eventos e campanhas;
XVIII - contribuir para a organização e o fortalecimento de Cooperativas para o pescador artesanal;
XIX - desenvolver programas de capacitação na pesca, em parceria com outras instituições;
XX - facilitar o acesso do pescador menos favorecido à assistência social, na aquisição de embarcações e apetrechos de pesca;
XXI - realizar os serviços de arborização no município (poda, supressão e plantio de árvores), bem como de emitir autorização para terceiros sobre tais serviços;
XXII - emissão de pareceres ambientais sobre empreendimentos que não gerem danos ao meio ambiente;
XXIII - fiscalizar e acionar, sempre que necessário, o Órgão Ambiental Estadual (IDEMA) e Federal (IBAMA), em atividades de degradação ambiental no município.

Art. 3º. Integrarão a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca os seguintes cargos e departamentos:
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Agente Político;

Departamento de Apoio Administrativo:
Assistente Administrativo (01) – provimento efetivo
Auxiliar de Serviços Diversos (01) - provimento efetivo;

Departamento de Fomento a Agropecuária e a Pesca:
Coordenador de Apoio à Agropecuária (01) – sigla CC-2;

Departamento de Proteção ao Meio ambiente:
Coordenador de Meio ambiente (01) – sigla CC-2;
Tratorista (01) - provimento efetivo;
Podador (02) – provimento efetivo

Art. 4º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca da SEMAMAP, de livre nomeação e de exoneração "*ad nutum*" pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições, requisitos e subsídio são os previstos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º. O cargo de Coordenador de Apoio à Agropecuária, Coordenador de Meio Ambiente, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos, Tratorista e Podador, constantes da atual estrutura da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – SMISUAMA, passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAMAP, na forma quantitativa expressa no artigo 3º desta Lei.
Parágrafo Único. A relotação dos ocupantes dos cargos públicos previstos no *caput* deste artigo se realizará por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Integrarão a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR, os seguintes cargos e departamentos:
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – Agente Político;

Departamento de Apoio Administrativo:
Assistente Administrativo (01) – provimento efetivo;
Auxiliar de Serviços Diversos (18) - provimento efetivo.

Departamento de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos:
Coordenador de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos (01) – sigla CC-2;
Eletricista de Iluminação Pública (02) – provimento efetivo;
Eletricista (01) – provimento efetivo;
Pedreiro (04) – provimento efetivo;
Tratorista (02) – provimento efetivo;
Guarda Municipal (01) – provimento efetivo;
Coveiro (03)- provimento efetivo;
Auxiliar de Limpeza Pública (07) – provimento efetivo.

Departamento de Transporte:
Coordenador de Transporte e Trânsito (01) – sigla CC-2.

Art. 7º. O cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – SMISUAMA, passará a ser denominado de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
Parágrafo Único. O Secretário Municipal mencionado no *caput* deste artigo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 8º. A Coordenadoria de Transporte e Trânsito, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 27, de 01 de março de 2013, ficará vinculada a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 9º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infra-Estrutura e de Serviços Urbanos (1) – sigla CC-2 – na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR, de livre nomeação e de exoneração "*ad nutum*" pelo Chefe

do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições, requisitos e remuneração são os previstos no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 10º. Permanecem vinculados a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos os cargos e funções já existentes e que não foram remanejados para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEMAMAP.

Art. 11º. Competirá ao Poder Executivo, proceder com o remanejamento, para a nova Pasta Administrativa resultante do desmembramento objeto da Presente Lei, dos recursos Orçamentários indispensáveis ao seu funcionamento, bem como para a manutenção efetiva da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR, com recursos suficientes para atender as suas respectivas necessidades administrativas e operacionais.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR – para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAMAP, com as dotações orçamentárias fixadas primitivamente na Lei Orçamentária Anual do Município de Cruzeta.

Art. 12. Para alcançar os fins almejados nesta presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a proceder com a suplementação do Orçamento Municipal.

Art. 13. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA (Agente Político): cargo de livre nomeação e de exoneração 'ad nutum' pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES: planejar as ações do Órgão sob sua responsabilidade e promover a administração da SEMAMAP com observância das disposições legais e regulares da Administração Municipal, e, quando aplicáveis, da Administração Federal; exercer a liderança política e institucional dos assuntos de competência da SEMAMAP, promovendo contatos e relações com autoridade e organismos dos diferentes níveis governamentais; assessorar o Prefeito e demais Secretários do Município em assuntos de competência da SEMAMAP; despachar diretamente com o Prefeito; propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços, do fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município, observando o procedimento estabelecido em Lei; promover a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à SEMAMAP, através de orientação, supervisão e controle; atender às convocações e solicitações da Câmara Municipal; apreciar, em grau de recurso, salvo as matérias que sejam de competência de outra Pasta administrativa, quaisquer decisões no âmbito da SEMAMAP e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseja o recurso; emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão; expedir portarias ou qualquer outro ato normativo, sobre a organização interna da SEMAMAP, no que não depender de atos normativos superiores e sobre aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse da respectiva Secretaria; apresentar ao Prefeito Municipal, trimestral e anualmente, relatório de avaliação das atividades da SEMAMAP; promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos departamentos da SEMAMAP; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na Secretaria, promover o intercâmbio desta com os demais órgãos de governo; controlar e avaliar os custos operacionais das atividades sob a sua responsabilidade funcional; combater o desperdício em todas as suas formas e evitar duplicidade e superposição de iniciativas; e, exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Prefeito Municipal.
REQUISITOS: Nível médio completo
SUBSÍDIO (R$): 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

* Fixado pela Lei Municipal n.º 1.006, de 24 de agosto de 2012 - publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, do dia 27.08.2012 (site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

ANEXO II

CARGO: COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (sigla CC-2): cargo de livre nomeação e de exoneração 'ad nutum' pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES: promover a administração geral do Departamento sob sua coordenação; executar, pessoalmente, tarefas determinadas pelo superior imediato; criar mecanismos operacionais, no âmbito da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR, que viabilize uma coordenação sistêmica das ações de planejamento da respectiva Secretaria com as entidades da Administração Direta e Indireta do Município; coordenar a elaboração trimestral de relatórios do Departamento sob sua responsabilidade e submetê-lo ao superior hierárquico; preparar e divulgar internamente documentos e informações referente às atividades da SEMSUR e, quando autorizado por escrito pelo respectivo Secretário, divulgá-los externamente; aprovar, nos limites da sua competência, matéria proposta pelos servidores subordinados; propiciar aos agentes públicos, em exercício na SEMSUR, a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos que lhes permitam o pleno esclarecimento dos objetivos da respectiva Secretaria em que atuam; incentivar, entre os agentes públicos, em exercício na SEMSUR, a criatividade e a participação crítica na formulação, revisão e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como nas decisões técnicas e administrativas da respectiva Secretaria; fazer indicações de servidores que devam participar de comissões especiais, bem como para provimento de posição de chefia de nível sob sua coordenação, quando for o caso; solicitar informações aos demais departamentos da SEMSUR, por intermédio das respectivas chefias ou por seus coordenadores, com o fim de subsidiar trabalhos específicos; propor a criação de mecanismos especiais de natureza transitória, fazendo a indicação de servidores para sua composição; e, exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
REQUISITOS: Nível médio completo
REMUNERAÇÃO (R$):
Vencimento: 783,96 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); Representação 391,98 (trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); Total da Remuneração: 1175,94 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

** Fixado pela Lei Municipal n.º 1.019, de 21 de fevereiro de 2013 - publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, do dia 22.02.2013 (site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:88C486BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Define atribuições do cargo de Diretor de Unidade Mista de Saúde, altera classificação e simbologia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As atribuições do cargo de Diretor de Unidade de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, com nomenclatura alterada para Diretor de Unidade Mista de Saúde através da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005, são as seguintes:

I – dirigir a Unidade zelando pela qualidade dos serviços prestados;
II – planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência;
III – supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na Unidade;
IV – encaminhar a programação da Unidade à Secretaria Municipal de Saúde para consolidação;
V – coordenar as atividades-meio necessárias para o funcionamento da Unidade;
VI – promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde;
VII – promover, junto à equipe técnica multiprofissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da Unidade, encaminhando sua consolidação à Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações;
IX - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
Art. 2º. Fica alterada a classificação e a simbologia do cargo de Diretor de Unidade Mista de Saúde de CC-2 para CC-1.
Art. 3º. Os direitos e deveres inerentes aos cargos de provimento em comissão representados simbolicamente por CC-1 passam a ser garantidos, exigidos do Diretor de Unidade Mista de Saúde.
Art. 4º. As atribuições do cargo de Diretor de Unidade Mista de Saúde definidas através da presente Lei Complementar e alteração na classificação e simbologia ficam incorporadas à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal regulada pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, e suas alterações posteriores.
Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

CAROLINNE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:35AB769E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.020, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária – LEGALIZE do Município de Cruzeta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária – LEGALIZE do Município de Cruzeta.
Art. 2º. O LEGALIZE consiste na regularização de imóveis cadastrados no Boletim de Cadastro Imobiliário do Município – BCI em nome de particulares que ainda permanecem registrados em nome do Município de Cruzeta no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º. A regularização tratada no artigo 2º será processada sob a forma de doação nos casos e situações previstas nesta Lei.
Art. 4º. A doação é ato meramente discricionário da Administração Pública Municipal, sendo, portanto, passível de negativa a terceiros.

CAPÍTULO II
DAS POSSIBILIDADES LEGAIS
Art. 5º. Será passível de deferimento de regularização no âmbito do LEGALIZE os seguintes imóveis:
I – imóveis que se destinam à moradia da família do requerente, com área não superior a 250m2, desde que cadastrados em nome do requerente e ocupados pelo mesmo;
II – imóveis que se destinam à moradia da família do requerente, com área superior a 250m2, desde que cadastrados em nome do requerente e ocupados pelo mesmo;
III – imóveis com destinação diversa desde que cadastrados em nome do requerente.
Parágrafo único. A área que deverá ser considerada é a do terreno.
Art. 6º. Em todas as situações elencadas no artigo anterior, o requerente deverá apresentar justificativa para fundamentar o seu pleito apontando o tempo de posse que exerce sobre o imóvel.
Parágrafo único. Para efeitos do tempo de posse, o requerente poderá contabilizar o tempo dos antigos posseiros apresentando uma cadeia ordenada de posses.
Art. 7º. O requerente somente poderá ser a pessoa cadastrada no Boletim de Cadastro Imobiliário do Município – BCI de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO
Art. 8º. O procedimento de regularização obedecerá aos seguintes trâmites:
§ 1º. O requerente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, apresentará o seu pedido através de um Requerimento Padrão, elaborado pela Procuradoria do Município, à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
§ 2º. Como anexo ao Requerimento, o requerente deverá apresentar cópia de documentação de identificação pessoal, cópia de comprovante de residência, cópia do boletim de cadastro do imóvel objeto da regularização e certidão negativa de ônus em relação aos tributos municipais.
§ 3º. Autuado o pedido pela SMAS que deverá atribuir numeração ao procedimento, este será encaminhado para a SMAT.
§ 4º. A SMAT observará as informações prestadas pelo requerente, verificará se o imóvel objeto da regularização está inserido em área registrada em nome do Município e certificará o tempo de cadastro ou posse que o mesmo exerce sobre o imóvel.
§ 5º. Em seguida, a SMAT, através da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, realizará uma avaliação do imóvel, excluídas as benfeitorias.
§ 6º. Após, o procedimento deverá ser encaminhado para o Conselho Municipal de Habitação que emitirá parecer sobre o caso.
§ 7º. Emitido o parecer pelo Conselho Municipal de Habitação, se pela procedência do requerimento, a SMAT deverá promover o recolhimento da taxa de regularização.
§ 8º. Se o parecer for pela improcedência do requerimento, será oportunizado ao requerente o direito de apresentar um pedido de revisão, no prazo de três dias, apresentando novas provas se for o caso.
§ 9º. Recolhida a taxa de regularização, o procedimento deverá ser encaminhado para a Procuradoria do Município que emitirá parecer e, em seguida, ao Gabinete do Prefeito, a quem cabe a decisão final acerca do pedido.
§ 10. Se deferido, o Prefeito Municipal lavrará termo de doação juntamente com os Secretários Municipais de Administração e de Tributação e de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE REGULARIZAÇÃO
Art. 9º. A regularização de imóveis no âmbito do LEGALIZE será onerosa.
Art. 10. Fica instituída uma taxa de regularização cobrada no decorrer da tramitação do procedimento que obedecerá aos seguintes valores:

I – para os imóveis referidos no inciso I do artigo 5º desta Lei, a taxa será equivalente a 5% do valor de avaliação do imóvel;
II – para os imóveis referidos no inciso II do artigo 5º desta Lei, a taxa será equivalente a 6,5% do valor de avaliação do imóvel;
III – para os imóveis referidos no inciso III do artigo 5º desta Lei, a taxa será equivalente a 8% do valor de avaliação do imóvel;
Art. 11. A avaliação do imóvel será realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis vinculada à SMAT.
Parágrafo único. Na avaliação somente será considerado o valor do terreno, excluídas as benfeitorias promovidas pelo requerente.
Art. 12. Nos casos de transmissão de imóveis contemplados pela LEGALIZE será devido o recolhimento de uma taxa equivalente a 1,5% do valor de avaliação de imóvel.
CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES
Art. 13. Não podem ser objeto do LEGALIZE os imóveis pertencentes a Programas e Projetos Habitacionais Públicos ou com participação do Poder Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as ações necessárias para a implementação do LEGALIZE, especialmente a doação de imóveis que se enquadram nas situações previstas nesta Lei que ainda permanecem registrados em nome do Município.
Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:456F1C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 032/2013, Doutor Severiano, 05 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, SOLÂNDRIA DÁRIO FERNANDES,** matricula 362, no período compreendido de 05 de Fevereiro a 05 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 05 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:44EE0678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 034/2013, Doutor Severiano, 25 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO GUEDES,** matricula 143, no período compreendido de 25 de Fevereiro a 25 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 25 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C1A0A636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 035/2013, Doutor Severiano, 25 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, VERA LÚCIA FRANÇA CORREIA,** matricula 142, no período compreendido de 25 de Fevereiro a 25 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 25 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3B351134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 037/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, ZÉLIA MARIA DA SILVA,** matricula 138, no período compreendido de 01 de Abril a 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5CECFC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 038/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, FRANCISCA NETA DE OLIVEIRA AMORIM,** matricula 352, no período compreendido de 01 de Abril a 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4E1FE95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 033/2013, Doutor Severiano, 18 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, MARIA DA PENHA ALVES,** matricula 076, no período compreendido de 18 de Fevereiro a 18 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 18 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2DA9C1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 036/2013, Doutor Severiano, 05 de Março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** matricula 093, no período compreendido de 05 de Março a 05 de Junho de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 05 de Março de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8298DCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 031/2013, Doutor Severiano, 21 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, ELIELZA NOGUEIRA DE CARVALHO BESSA,** matricula 108, no período compreendido de 21 de Janeiro a 21 de Abril de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 25 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5F7BCB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 039/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **ANTONIO COSTA ALMEIDA,**matricula069,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:08AB0711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 040/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **FRANCISCO HOLANDA PINHEIRO,**matricula228,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B99B4459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 041/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **EDCARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA,**matricula306,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CC3606B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 042/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **FRANCISCO EDJUNIO NOGUEIRA PINHEIRO,**matricula229,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2F6FD8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 043/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **FRANCISCO MARCOS DA SILVA,**matricula066,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B3CF2541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 044/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **WEDSON FREITAS DA SILVA,**matricula380,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FE403AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 045/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **ANTONIO IDALECIO DE SOUZA,**matricula 156,no período compreendido de 01 de Abrila01 deMaiode 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5DB898BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 046/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **JOSÉ GERONCIO DA SILVA,** matricula 398, no período compreendido de 01 de Abril a 01 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:344758AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 048/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matricula 385, no período compreendido de 01 de Abril a 01 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:BC246786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 049/2013, Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA,** matricula 226, no período compreendido de 01 de Abril a 01 de Maio de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:75AA3D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 047/2013, Doutor Severiano, 11 de Março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

De acordo com o art. 94, § 1º da lei nº 096/97 do Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Municipais e com base no atestado expedido pelo Dr. Geraldo Nogueira de Almeida, CRM – 1865, datado de 09/03/2013, conceder Licença Gestante de 120 dias consecutivos a servidora **ANGELA MARIA CORREIA**, matrícula 044, a partir de 11 de março de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 11 de Março de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:48B09143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: FRANCISCA ILDACÍ DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, junto a secretaria de saúde do Município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Março de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCA ILDACÍ DA SILVA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:031122C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

Pregão N.º 011/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	2068	UND KIT PARA CREATININA	10	R$ 22,88	R$ 228,80
6	2072	UND REAGENTE PARA ASLO	5	R$ 50,99	R$ 254,95
7	2073	UND REAGENTE PARA PCR	5	R$ 39,52	R$ 197,60
8	2074	UND REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE	5	R$ 30,00	R$ 150,00
14	274	UND SACOS DE PONTEIRAS PEQUENAS	2.000	R$ 0,02	R$ 40,00
15	273	UND SACOS DE PONTEIRAS GRANDES	1.000	R$ 0,02	R$ 20,00
18	315	UND COLETORES	6.000	R$ 0,27	R$ 1.620,00
22	2088	CX. LAMINA LISAS	5	R$ 1,54	R$ 7,70
23	276	CX. LAMINAS FOSCAS	5	R$ 2,00	R$ 10,00
24	2090	CX. CALISE PARA PARASITOLOGICO	20	R$ 3,36	R$ 67,20

Valor total homologado do Licitante: R$ 2.596,25

12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
3	2069	UND REAGENTE PARA VDRL	6	R$ 26,20	R$ 157,20
5	2071	UND DIULUIDOR DE PLAQUETAS	3	R$ 20,00	R$ 60,00

9	2075	UND REAGENTE PARA B-HCG	5	R$ 29,11	R$ 145,55
10	2076	UND REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	7	R$ 18,26	R$ 127,82
12	2078	UND FITA REATIVA PARA SUMARIO DE URINA	15	R$ 15,21	R$ 228,15
13	292	CX. LANCETAS	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
16	2082	CX LUVAS	12	R$ 12,65	R$ 151,80
17	2083	CX. MASCARAS	6	R$ 4,44	R$ 26,64
19	2085	UND KIT GLICOSE	15	R$ 38,72	R$ 580,80
31	2097	UND PIPETADOR AUTOMATICO 250 ML	1	R$ 39,21	R$ 39,21
32	2098	UND PIPETADOR AUTOMATICO 500 ML	1	R$ 39,21	R$ 39,21
33	2099	CX. LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER	2	R$ 10,16	R$ 20,32

Valor total homologado do Licitante: R$ 3.340,70

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	2067	UND KIT PARA UREIA	6	R$ 55,56	R$ 333,36
4	2070	UND DILUIDOR DE LEUCOCITOS	5	R$ 11,39	R$ 56,95
11	2077	UND TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	10	R$ 9,76	R$ 97,60
20	2086	UND KIT COLESTEROL	10	R$ 53,90	R$ 539,00
21	2087	UND KIT TRIGLICERIDES	10	R$ 68,60	R$ 686,00
25	2091	VD ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (PARA HEMOGRAMA)	10	R$ 3,01	R$ 30,10
26	2092	CX. CURATIVUS ESTERIL	10	R$ 11,47	R$ 114,70
27	2093	UND PIPETA DE VIDRO DE 2 ML	10	R$ 0,91	R$ 9,10
28	2094	UND PIPETA DE VIDRO DE 5 ML	10	R$ 0,91	R$ 9,10
29	2095	UND PIPETA DE VIDRO DE 10 ML	5	R$ 2,08	R$ 10,40
30	2096	UND PIPETA DE VIDRO DE 20 ML	5	R$ 3,20	R$ 16,00
34	2100	UND FITA CREPE	10	R$ 1,98	R$ 19,80
35	2108	UND CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO	4	R$ 24,55	R$ 98,20

Valor total homologado do Licitante: R$ 2.020,31

Valor total homologado da Licitação: R$ 7.957,26

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 19/03/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A08604A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 0002/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2013

O Fundo de Saúde do Município de Equador-RN, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0002/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2013**, homologado em 03 de abril de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: **AUTO POSTO CANATALICE LTDA**, somando o valor de **R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).** Estando a empresa acima citada convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Equador/RN, 09 de abril de 2013

ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3632D33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 005/2013

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 005/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos e materiais de informática visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme as especificações técnica do anexo I, onde se sagrou vencedora a empresa Maria Fátima Brito ME - Ponto da Informática – CNPJ: 12.135.774/0001-09, referente aos itens : 01; 02; 03; 04; 05 E 06, com o valor global de R$ 96.340,00(Noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais), conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 11 de abril de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:BDB2FA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2013

Fernando Pedroza(RN), 12 de abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr. Magnos Paulo do Nascimento, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, ½ **(meia) diária**, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do lº Forum Estadual de Vereadores do RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARISTELA DA SILVA AQUINO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:37E7DD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2013 – GP/PMFP.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as disposições legais da Lei Municipal nº. 10/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Srª. **KARINA MONTEIRO SALVIANO DA SILVEIRA,** do Cargo de Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º. Fica **NOMEADA** a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. **ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA,** portadora do RG nº. 491.892 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº. 298.506.144-04, como Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de abril de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:E3A70DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURIDICO SOBRE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - CPL/PMF/SMS

Processo Licitatório nº 017/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: aquisição de medicamento médico-hospitalar.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico formulado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no sentido de que averigúe recurso administrativo interposto pela empresa PHOSPODONT – CNPJ 04.451.626/0001-75, tendo em consideração pedido de DESCLASSIFICAÇÃO pela empresa recorrente relativamente à empresa LM Distribuidora de Medicamentos – CNPJ 07.441.061/0001-33, ao argumento de que a referida empresa teria licitado o medicamento denominado Imunoglobulina Anti RH (D) da marca MEIZLE, o qual estaria cancelado seu registro pela referida empresa, o que importaria na desclassificação da empresa relativamente à licitação em comento.

Antes de qualquer apreciação material acerca da lide, impõe a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo ser notificada a empresa LM DISTRIBUIDORA para que apresente contrarrazões de recurso no prazo de 3 (dias) úteis, sendo que tal notificação deve ser realizada mediante mídia eletrônica ou outro meio hábil, visando a celeridade do procedimento.

É o parecer.

Florânia/RN, 10 de abril de 2013.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Procurador Municipal
Oab/rn 3810

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:893D7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME, CNPJ № 70.152.095/0001-44.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 25/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global R$ 245.738,93 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**.**

Base legal: Pregão Presencial nº 002/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:87080524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Gás Floraniense Ltda EPP - CNPJ 10.875.482/0001-87

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN.

Vigência: 21/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 767.806,80 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Base legal: Pregão Presencial nº 003/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:757190C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Manoel Assis de Oliveira Neto - ME- CNPJ 10.580.278/0001-39

Objeto: contratação de empresa para locação de veículos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN.

Vigência: 19/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 329.340,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 004/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5B3B915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: SÃO FRANCISCO GÁS LTDA ME – CNPJ № 09.315.161/0001-49

Objeto: contratação de empresa para Fornecimento de Gás liquefeito em botijão de 13kg e água mineral em botijão de 20 litros, e na aquisição de botijão para gás liquefeito e botijão para água mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Florânia/RN, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 21/02/ 2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 55.529,60 (cinqüenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.**

Base legal: Pregão Presencial nº 007/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de consumo.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7C18FCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratados:
· Fábia Feitosa de Carvalho – ME - CNPJ 04.550.508/0001-14
· E. Maria da Silva – ME - CNPJ 04.266.793/0001-46

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas.

Vigência: 21/02/2013 até 31.12.2013

Valores Por Lote:
· Fábia Feitosa de Carvalho – ME – Valor Global do Lote 02 - R$ 40.579,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e nove reais).
· E. Maria da Silva – ME - CNPJ 04.266.793/0001-46 – Valor Global do Lote 01 e Lote 03 - R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Base legal: Pregão Presencial nº 008/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A3673405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: JOSILANE A DA SILVA ME - CNPJ № 13.266.536/0001-03.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal (próprios, cedidos e locados), conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 01/03/2013 até 31.12.2013

Valor Global: 210.375,00 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco mil reais)**.**

Base legal: Pregão Presencial nº 011/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 01 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F5506A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 069/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, Mat. 055, ocupante da função

de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2013, com o objetivo de participar do 1º Módulo da Capacitação de Agentes Multiplicadores, Articuladores e Conselheiros Municipais de Saúde da Região do Seridó, promovido pela Cáritas Diocesana de Caicó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:621DDFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 077/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS a servidora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de março de 2013, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação às Prefeituras para cadastramento de Proposta do PMCMV 3 e Oficina para orientação ao desenvolvimento e implantação do Projeto Técnico Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:26635A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 077/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de março de 2013, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação às Prefeituras para cadastramento de Proposta do PMCMV 3 e Oficina para orientação ao desenvolvimento e implantação do Projeto Técnico Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8A9E633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 085/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26 de março de 2013, com o objetivo de participar da Eleição do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5417F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro

de 2013 e Considerando o memorando nº 073/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS ao servidor **CLÓVIS SILVA**, Mat. 118, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 20 e 22 de março de 2013, com o objetivo de fazer revisão no ônibus escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4F7D0599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 094/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar da Audiência Pública sobre o tema "LEI FEDERAL Nº 12.696/12 E SEUS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5EB315A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 094/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL a servidora **REJANIA CRISTINA DA SILVA**, Mat. 444, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar da Audiência Pública sobre o tema "LEI FEDERAL Nº 12.696/12 E SEUS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9D4B4779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 075/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS**, Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** deste município, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 04 e 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 14º Fórum Estadual de Educação da UNDIME/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9CE89094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com

o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 075/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS a servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, Mat. 487, ocupante da função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 04 e 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 14º Fórum Estadual de Educação da UNDIME/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2A46C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 098/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS a servidora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2013, com o objetivo de participar do XV Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:03C9A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 098/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2013, com o objetivo de participar do XV Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:10539CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 101/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL a servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, Mat. 139, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2013, com o objetivo de participar da Audiência Pública sobre saúde e Direitos Humanos no Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AF9B8DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 100/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL ao servidor **DAMIÃO SILVA DE SOUZA**, Mat. 618, ocupante da função de **ASSESSOR TÉCNICO** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 12 de abril de 2013, com o objetivo de participar da Orientação dos cadastros dos alunos do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:519C30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – PMF/SEC. AGRICULTURA

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: J.M. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ № 03.249.580/0001-43

Objeto: contratação de empresa para Locação de Trator Agrícola com grade aradoura, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 21/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.**

Base legal: Pregão Presencial nº 009/2013 – PMF/SEC. AGRICULTURA.

Recursos Orçamentários: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:74A62E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – PMF/SEMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: E. P. Alves Hortifrutigranjeiros – ME - CNPJ 07.379.016/0001-04

Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para formação da merenda do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Vigência: 21/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 010/2013 – PMF/SEMAS.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F5C7521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – PMF/SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: E. P. Alves Hortifrutigranjeiros – ME - CNPJ 07.379.016/0001-04

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios na formação da merenda para rede municipal de ensino, creche infantil e Programa PROEJAFLORES para o exercício de 2013.

Vigência: 21/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 490.570,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e setenta reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 006/2013 – PMF/SEMED.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2DFBF0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 – PMF/SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA ME - CNPJ № 10.580.278/0001-39.

Objeto: contratação de empresa para Locação de veículos para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 05/03/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 30.334,00 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais)**.**

Base legal: Pregão Presencial nº 013/2013 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 05 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8CA1ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024/2013

Assunto: Aquisição e Instalação de Ar condicionado para veículo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa REFRIGERAÇÃO FERNANDES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.694.051/0001-72, com sede profissional na Rua São Jose, nº 1792, Dix-sept Rosado – Natal/RN, na aquisição de 01 (um) ar condicionado, incluindo instalação, para o veiculo Fiat Uno de placa OJU-3356, no qual é destinado para transporte de professores, coordenadores e técnicos da Secretaria para demais localidades do Estado e zona rural do município.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DCC53218

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 026/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa MAXSUEL MARCELO DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 04.471.107/0001-79, com sede profissional na Av. Baldomero Chacon, 192, Santa Maria Gorete – Currais Novos/RN, na aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI sendo 80 (oitenta) calças e 80 (oitenta) batas.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:23D6D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – PMF/SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: M DE M NORONHA JUNIOR ME, CNPJ № 17.324.715/0001 - 00

Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para funcionários e usuários em regime de internamento do sistema de saúde do Município, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 19/02/2013 até 31.12.2013

Valor Global: R$ 103.198,09 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos)**.**

Base legal: Pregão Presencial nº 005/2013 – PMF/SMS.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D71A3674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 023/2013

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de móveis projetados para o centro de fisioterapia.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, CPF nº 012.856.514-48, com sede na Rua Mãe Moça**,** 16, Bugi – Florânia/RN, na prestação de serviço na confecção de 11 peças (móveis projetados) para o centro de fisioterapia do município.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EED88497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 025/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de escadas para setor de endemias.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 2.054,95 (dois mil e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA, CNPJ nº 08.403.578/0008-77, com sede profissional na Av. Presidente Bandeira, 882, Alecrim – Natal/RN, na aquisição de 05 (cinco) escadas para o setor de endemias.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:38B5B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 027/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), que será pago conforme aquisições mensais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa LULA COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ nº 12.747.440/0001-96, com sede profissional na Av. Dr. Silvio B. de Melo, 208, Centro – Currais Novos/RN, na aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5FC2AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 020/2013 – CPL/PMF/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 24 de abril de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para aquisição de material

de fisioterapia. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 11 de abril de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5621AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/PMI/RN Nº 0022/2013 – Pregão Presencial n° 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADAS: **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME**, CNPJ N° 40.803.645/0001-87, no Valor Total estimado de R**$** 54.676,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais); **POSTO CAR LTDA**, CNPJ Nº 05.452.665/0001-50, no Valor Total estimado de R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais) e **TOP PEÇAS LTDA**, CNPJ N° 01.184.984/0001-70, no Valor Total estimado de R$ 1.434,00 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar. Para atender a demanda da frota de veículos do município. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/PMI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:39F24D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 0101/2013

de 01 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita ***INGRID MEDEIROS DE MACÊDO***, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A8D4C48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	40	3,59	143,60
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	200	16,20	3.240,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	40	29,94	1.197,60
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	50	7,29	364,50
5	Avental	Und	100	3,29	329,00
6	Bacia de plástica grande	Und	20	10,90	218,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	Und	20	9,95	199,00
8	Bacia de plástica pequena	Unid	40	6,99	279,60
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	50	4,99	249,50
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	20	24,50	490,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	100	3,99	399,00
12	Colher descartável pacote com 10 unidades	Cento	100	5,98	598,00
13	Colher para sopa inox	Unid	800	1,99	1.592,00
14	Colher sobremesa inox	Unid	500	1,99	995,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	Cx	8	95,88	767,04
16	Contonetes	Cx	200	1,89	378,00
17	Conjunto copos de vidro para água c/ 06 unidades	Unid.	50	6,99	349,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	2,99	299,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,49	149,00
20	Copos plásticos escolar	Unid	800	1,99	1.592,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	24,00	1.200,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	8	50,00	400,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	20	9,95	199,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	20	6,95	139,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	200	23,88	4.776,00
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	1,99	398,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	1,89	189,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	80	33,36	2.668,80
29	Encerado liso para mesa de cor vermelha	Metro	50	9,00	450,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	50	6,95	347,50
31	Escova para lavar unha	Unid	100	3,25	325,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	200	20,30	4.060,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pacote	300	1,65	495,00
34	Faca inox 12 polegadas	Unid	50	12,90	645,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	50	1,99	99,50
36	Garfo descartável pacote c/ 10 unidades	Cento	100	5,98	598,00
37	Garfo inox	Und	500	1,99	995,00
38	Garrafa para café / Litro	Unid	30	24,90	747,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	100	0,80	80,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,35	70,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	800	1,99	1.592,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	50	17,43	871,50
43	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	31,84	3.184,00
44	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Unid	50	4,45	222,50
45	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	150	3,25	487,50
46	Pente em plástico tamanho grande, pacote c/ 02 unidades	Pacote	30	4,50	135,00
47	Pente fino para piolho em plástcio	Unid	30	1,99	59,70
48	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	40	33,36	1.334,40

49	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	80	13,90	1.112,00
50	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	80	11,50	920,00
51	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	80	10,50	840,00
52	Pratos plásticos escolar	Unid	800	1,99	1.592,00
53	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und	150	6,99	1.048,50
54	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und	150	5,95	892,50
55	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	300	3,49	1.047,00
56	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	30	44,50	1.335,00
57	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	50	49,80	2.490,00
58	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	100	11,88	1.188,00
59	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	2,39	239,00
60	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,09	109,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,25	125,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,95	195,00
63	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Cx	20	58,80	1.176,00
64	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	50	16,90	845,00
65	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	30	8,59	257,70
66	Vassoura de nylon	Und	80	7,95	636,00
67	Vassoura de palha	Und	800	0,70	560,00
68	Vassoura de piaçava	Und	50	7,99	399,50
69	Vela para filtro	Und	80	5,99	479,20
70	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Und	20	19,90	398,00
71	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und	20	7,99	159,80
72	Xícaras de vidro para café	Unid	100	4,60	460,00

Itaú/RN, 06 de Fevereiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BE6EA670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 001/2013

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro (a) Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 015 de 02 de janeiro de 2013, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 001/2013, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME: W M F MAGALHÃES – ME, CNPJ: 13.212.406/0001-80, representada por seu Procurador o Sr. Gesí Sousa da Silva, CPF: 720.470.464-91. F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, representado por seu por seu titular o Sr. Fernando Antonio Nunes Godim, CPF: 378.187.83715. D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/00001-66, representada por seu titular a Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva - CPF: 941.799.804-87. Vale ressaltar que o presente certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 224 da edição do dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e treze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia do dia dezessete de janeiro do ano de dois e treze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 10 na edição do dia do dia dezessete de janeiro ano de dois mil treze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, iniciada a fase de lances obteve-se o resultado final descrito a seguir:

W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	2200	0,35	770,00
2	Borracha bicolor VA -40	UNID	2200	0,20	440,00
3	Borracha branca B 60	UNID	1500	0,13	195,00
4	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	1000	0,76	760,00
5	Caneta esferográfica azul 07	UNID	3000	0,67	2.010,00
6	Caneta esferográfica preta 07	UNID	250	0,67	167,50
7	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	2000	0,67	1.340,00
8	Lápis grafite nº 02	UNID	4000	0,15	600,00
9	Apagador para quadro branco base plástico	UNID	50	3,05	152,50
10	Apagador quadro vd madeira c/ depósito	UNID	200	2,80	560,00
11	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	50	0,85	42,50
12	Cola branca 90 gr	UNID	1000	0,72	720,00
13	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	500	1,40	700,00
14	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	100	3,88	388,00
15	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	1800	0,90	1.620,00
16	Giz escolar colorido c/ 64 unidades	UNID	900	1,43	1.287,00
17	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	500	0,70	350,00
18	Lápis Borracha	UNID	50	2,06	103,00
19	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1500	2,60	3.900,00
20	Destaca texto	UNID	50	0,62	31,00
21	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	30	0,70	21,00
22	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UNID	20	0,60	12,00
23	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / Grosso /cores variadas	UNID	400	3,86	1.544,00
24	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	Caixa	50	7,73	386,50

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	150	6,65	997,50
2	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	150	8,72	1.308,00
3	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	1500	0,60	900,00
4	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	1,97	591,00
5	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	2,87	861,00
6	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	3,86	1.158,00
7	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	15	20,00	300,00
8	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	50	2,20	110,00
9	Cola em bastão 8gr	UNID	30	0,66	19,80
10	LíquidoLimpa quadro branco 100ml	UNID	50	4,30	215,00
11	Livro de Ata 100 folhas	UNID	20	6,80	136,00
12	Livro de Ata 200 folhas	UNID	20	12,50	250,00
13	Livro de Ata 50 folhas	UNID	5	4,08	20,40
14	Marcador para quadro branco	UNID	50	1,03	51,50
15	Marcador permanente para CD	UNID	30	2,50	75,00
16	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	600	1,50	900,00
17	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	300	0,44	132,00
18	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,62	620,00
19	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	300	0,50	150,00
20	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	3	13,60	40,80
21	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	700	0,62	434,00
22	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	3000	0,44	1.320,00
23	Papel peso 40 180G 100 folhas A4	pct	10	27,00	270,00
24	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pacote	10	44,00	440,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1800	8,75	15.750,00

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66
LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	200	5,69	1.138,00
2	Álcool 1000ml 92 gr	UNID	300	7,23	2.169,00
3	Almofada para carimbo n° 02	UNID	20	6,28	125,60

	cor azul				
4	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	20	6,51	130,20
5	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	19,87	1.987,00
6	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	60	4,63	277,80
7	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	100	0,38	38,00
8	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	100	0,38	38,00
9	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	1000	0,51	510,00
10	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	800	0,72	576,00
11	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	100	2,16	216,00
12	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	50	2,42	121,00
13	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	300	1,80	540,00
14	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	20	1,35	27,00
15	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	200	0,96	192,00
16	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1000	1,68	1.680,00
17	Envelope branco carta of 114 x 229 mm	UNID	500	0,24	120,00
18	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	1000	0,14	140,00
19	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	500	0,62	310,00
20	Espiral plástico para 10 folhas	UNID	100	1,44	144,00
21	Espiral plástico para 20 folhas	UNID	100	1,73	173,00
22	Etiquetas folha inteira	UNID	2	47,28	94,56
23	Etiquetas FOLHA - 8	Caixa	3	47,28	141,84
24	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UNID	50	2,88	144,00
25	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	50	4,34	217,00
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pasta AZ Oficio L L	UNID	30	13,00	390,00
2	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	100	4,35	435,00
3	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	500	1,90	950,00
4	Pasta mimo polionda 4 cm	UNID	300	5,10	1.530,00
5	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UNID	50	1,90	95,00
6	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	20	10,19	203,80
7	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico	UNID	300	2,42	726,00
8	Pincel azul p/ quadro branco, cores variadas	UNID	30	2,55	76,50
9	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UNID	10	23,80	238,00
10	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	10	16,14	161,40
11	Quadro branco, med. 90X120	UNID	20	81,90	1.638,00
12	Quadro verde escolar med. 90X120	UNID	10	80,00	800,00
13	Tinta marcador p/ quadro branco, cores variadas	UNID	100	3,70	370,00
14	Refil bastão silicone pequeno	UNID	1000	0,60	600,00
15	Refil bastão silicone grande	UNID	1000	1,00	1.000,00
16	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	500	0,55	275,00
17	Stencil a álcool H 85	Caixa	50	33,00	1.650,00
18	Tesoura escolar sem ponta	UNID	600	2,50	1.500,00
19	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UNID	15	3,42	51,30
20	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UNID	100	2,60	260,00

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	4	59,90	239,60
2	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UNID	4	69,80	279,20
3	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	20	39,90	798,00
4	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UNID	20	58,90	1.178,00
5	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UNID	4	59,90	239,60
6	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UNID	4	68,90	275,60
7	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UNID	1	268,00	268,00
8	Cabeçote impressora 940 Amarelo e Preto - original	UNID	2	149,00	298,00
9	Cabeçote impressora 940 azul e vermelho - original	UNID	2	149,00	298,00
10	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	200	1,19	238,00
11	Mouse opto para computador	UNID	10	18,90	189,00
12	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	429,00	4.290,00
13	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	5	299,00	1.495,00
14	Pendrive 4 GB	UNID	5	34,50	172,50
15	Teclado multimídia para computador	UNID	10	19,90	199,00
16	Caixa de som p/ computadores	UNID	10	15,90	159,00
17	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	10	9,90	99,00
18	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	50	1,69	84,50

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1000	14,90	14.900,00

Valor total homologado do licitante W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80, R$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais).Valor total homologado do licitante D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses,Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 001/2013 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.
Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Alexandre Maia Andrade - Equipe de Apoio

Ricardo Magno Barreto Nobre - Equipe de Apoio

W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80
Empresa Detentora da Ata

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da Ata

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/00001-66
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8929C368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	2200	0,35	770,00
2	Borracha bicolor VA -40	UNID	2200	0,20	440,00
3	Borracha branca B 60	UNID	1500	0,13	195,00
4	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	1000	0,76	760,00
5	Caneta esferográfica azul 07	UNID	3000	0,67	2.010,00
6	Caneta esferográfica preta 07	UNID	250	0,67	167,50
7	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	2000	0,67	1.340,00
8	Lápis grafite nº 02	UNID	4000	0,15	600,00
9	Apagador para quadro branco base plástico	UNID	50	3,05	152,50
10	Apagador quadro vd madeira c/ depósito	UNID	200	2,80	560,00
11	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	50	0,85	42,50
12	Cola branca 90 gr	UNID	1000	0,72	720,00
13	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	500	1,40	700,00
14	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	100	3,88	388,00
15	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	1800	0,90	1.620,00
16	Giz escolar colorido c/ 64 unidades	UNID	900	1,43	1.287,00
17	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	500	0,70	350,00
18	Lápis Borracha	UNID	50	2,06	103,00
19	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1500	2,60	3.900,00
20	Destaca texto	UNID	50	0,62	31,00
21	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	30	0,70	21,00
22	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UNID	20	0,60	12,00
23	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / Grosso /cores variadas	UNID	400	3,86	1.544,00
24	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	Caixa	50	7,73	386,50
LOTE 04					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	150	6,65	997,50
2	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	150	8,72	1.308,00
3	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	1500	0,60	900,00
4	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	1,97	591,00
5	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	2,87	861,00
6	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	3,86	1.158,00
7	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	15	20,00	300,00
8	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	50	2,20	110,00
9	Cola em bastão 8gr	UNID	30	0,66	19,80
10	LíquidoLimpa quadro branco 100ml	UNID	50	4,30	215,00
11	Livro de Ata 100 folhas	UNID	20	6,80	136,00
12	Livro de Ata 200 folhas	UNID	20	12,50	250,00
13	Livro de Ata 50 folhas	UNID	5	4,08	20,40
14	Marcador para quadro branco	UNID	50	1,03	51,50
15	Marcador permanente para CD	UNID	30	2,50	75,00
16	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	600	1,50	900,00
17	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	300	0,44	132,00
18	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,62	620,00
19	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	300	0,50	150,00
20	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	3	13,60	40,80
21	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	700	0,62	434,00
22	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	3000	0,44	1.320,00
23	Papel peso 40 180G 100 folhas A4	pct	10	27,00	270,00
24	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pacote	10	44,00	440,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1800	8,75	15.750,00

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66
LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	200	5,69	1.138,00
2	Álcool 1000ml 92 gr	UNID	300	7,23	2.169,00
3	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UNID	20	6,28	125,60
4	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	20	6,51	130,20
5	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	19,87	1.987,00
6	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	60	4,63	277,80
7	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	100	0,38	38,00
8	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	100	0,38	38,00
9	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	1000	0,51	510,00
10	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	800	0,72	576,00
11	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	100	2,16	216,00
12	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	50	2,42	121,00
13	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	300	1,80	540,00
14	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	20	1,35	27,00
15	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	200	0,96	192,00
16	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1000	1,68	1.680,00
17	Envelope branco carta of 114 x 229 mm	UNID	500	0,24	120,00
18	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	1000	0,14	140,00
19	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	500	0,62	310,00
20	Espiral plástico para 10 folhas	UNID	100	1,44	144,00
21	Espiral plástico para 20 folhas	UNID	100	1,73	173,00
22	Etiquetas folha inteira	UNID	2	47,28	94,56
23	Etiquetas FOLHA - 8	Caixa	3	47,28	141,84
24	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UNID	50	2,88	144,00
25	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	50	4,34	217,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pasta AZ Oficio L L	UNID	30	13,00	390,00
2	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	100	4,35	435,00
3	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	500	1,90	950,00
4	Pasta mimo polionda 4 cm	UNID	300	5,10	1.530,00
5	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UNID	50	1,90	95,00
6	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	20	10,19	203,80
7	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico	UNID	300	2,42	726,00
8	Pincel azul p/ quadro branco, cores variadas	UNID	30	2,55	76,50
9	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UNID	10	23,80	238,00
10	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	10	16,14	161,40
11	Quadro branco, med. 90X120	UNID	20	81,90	1.638,00
12	Quadro verde escolar med. 90X120	UNID	10	80,00	800,00
13	Tinta marcador p/ quadro branco, cores variadas	UNID	100	3,70	370,00
14	Refil bastão silicone pequeno	UNID	1000	0,60	600,00
15	Refil bastão silicone grande	UNID	1000	1,00	1.000,00
16	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	500	0,55	275,00
17	Stencil a álcool H 85	Caixa	50	33,00	1.650,00
18	Tesoura escolar sem ponta	UNID	600	2,50	1.500,00
19	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UNID	15	3,42	51,30
20	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UNID	100	2,60	260,00

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	4	59,90	239,60
2	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UNID	4	69,80	279,20
3	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	20	39,90	798,00
4	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UNID	20	58,90	1.178,00
5	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UNID	4	59,90	239,60
6	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UNID	4	68,90	275,60
7	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UNID	1	268,00	268,00
8	Cabeçote impressora 940 Amarelo e Preto - original	UNID	2	149,00	298,00
9	Cabeçote impressora 940 azul e vermelho - original	UNID	2	149,00	298,00
10	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	200	1,19	238,00
11	Mouse opto para computador	UNID	10	18,90	189,00
12	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	429,00	4.290,00
13	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	5	299,00	1.495,00
14	Pendrive 4 GB	UNID	5	34,50	172,50
15	Teclado multimídia para computador	UNID	10	19,90	199,00
16	Caixa de som p/ computadores	UNID	10	15,90	159,00
17	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	10	9,90	99,00
18	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	50	1,69	84,50

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1000	14,90	14.900,00

Itaú/RN, 29 de Janeiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3CE37274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	2200	0,35	770,00
2	Borracha bicolor VA -40	UNID	2200	0,20	440,00
3	Borracha branca B 60	UNID	1500	0,13	195,00
4	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	1000	0,76	760,00
5	Caneta esferográfica azul 07	UNID	3000	0,67	2.010,00
6	Caneta esferográfica preta 07	UNID	250	0,67	167,50
7	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	2000	0,67	1.340,00
8	Lápis grafite nº 02	UNID	4000	0,15	600,00
9	Apagador para quadro branco base plástico	UNID	50	3,05	152,50
10	Apagador quadro vd madeira c/ depósito	UNID	200	2,80	560,00

11	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	50	0,85	42,50
12	Cola branca 90 gr	UNID	1000	0,72	720,00
13	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	500	1,40	700,00
14	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	100	3,88	388,00
15	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	1800	0,90	1.620,00
16	Giz escolar colorido c/ 64 unidades	UNID	900	1,43	1.287,00
17	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	500	0,70	350,00
18	Lápis Borracha	UNID	50	2,06	103,00
19	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1500	2,60	3.900,00
20	Destaca texto	UNID	50	0,62	31,00
21	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	30	0,70	21,00
22	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UNID	20	0,60	12,00
23	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / Grosso /cores variadas	UNID	400	3,86	1.544,00
24	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	Caixa	50	7,73	386,50

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	150	6,65	997,50
2	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	150	8,72	1.308,00
3	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	1500	0,60	900,00
4	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	1,97	591,00
5	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	2,87	861,00
6	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 X100cm	UNID	300	3,86	1.158,00
7	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	15	20,00	300,00
8	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	50	2,20	110,00
9	Cola em bastão 8gr	UNID	30	0,66	19,80
10	LíquidoLimpa quadro branco 100ml	UNID	50	4,30	215,00
11	Livro de Ata 100 folhas	UNID	20	6,80	136,00
12	Livro de Ata 200 folhas	UNID	20	12,50	250,00
13	Livro de Ata 50 folhas	UNID	5	4,08	20,40
14	Marcador para quadro branco	UNID	50	1,03	51,50
15	Marcador permanente para CD	UNID	30	2,50	75,00
16	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	600	1,50	900,00
17	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	300	0,44	132,00
18	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,62	620,00
19	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	300	0,50	150,00
20	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	3	13,60	40,80
21	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	700	0,62	434,00
22	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	3000	0,44	1.320,00
23	Papel peso 40 180G 100 folhas A4	pct	10	27,00	270,00
24	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pacote	10	44,00	440,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1800	8,75	15.750,00

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66
LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	200	5,69	1.138,00
2	Álcool 1000ml 92 gr	UNID	300	7,23	2.169,00
3	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UNID	20	6,28	125,60
4	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	20	6,51	130,20
5	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	19,87	1.987,00
6	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	60	4,63	277,80
7	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	100	0,38	38,00
8	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	100	0,38	38,00
9	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	1000	0,51	510,00
10	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	800	0,72	576,00
11	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	100	2,16	216,00
12	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	50	2,42	121,00
13	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	300	1,80	540,00
14	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	20	1,35	27,00
15	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	200	0,96	192,00
16	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1000	1,68	1.680,00
17	Envelope branco carta of 114 x 229 mm	UNID	500	0,24	120,00
18	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	1000	0,14	140,00
19	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	500	0,62	310,00
20	Espiral plástico para 10 folhas	UNID	100	1,44	144,00
21	Espiral plástico para 20 folhas	UNID	100	1,73	173,00
22	Etiquetas folha inteira	UNID	2	47,28	94,56
23	Etiquetas FOLHA - 8	Caixa	3	47,28	141,84
24	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UNID	50	2,88	144,00
25	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	50	4,34	217,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pasta AZ Oficio L L	UNID	30	13,00	390,00
2	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	100	4,35	435,00
3	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	500	1,90	950,00
4	Pasta mimo polionda 4 cm	UNID	300	5,10	1.530,00
5	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UNID	50	1,90	95,00
6	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	20	10,19	203,80
7	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico	UNID	300	2,42	726,00
8	Pincel azul p/ quadro branco, cores variadas	UNID	30	2,55	76,50
9	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UNID	10	23,80	238,00
10	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	10	16,14	161,40
11	Quadro branco, med. 90X120	UNID	20	81,90	1.638,00
12	Quadro verde escolar med. 90X120	UNID	10	80,00	800,00
13	Tinta marcador p/ quadro branco, cores variadas	UNID	100	3,70	370,00
14	Refil bastão silicone pequeno	UNID	1000	0,60	600,00
15	Refil bastão silicone grande	UNID	1000	1,00	1.000,00
16	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	500	0,55	275,00
17	Stencil a álcool H 85	Caixa	50	33,00	1.650,00
18	Tesoura escolar sem ponta	UNID	600	2,50	1.500,00
19	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UNID	15	3,42	51,30
20	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UNID	100	2,60	260,00

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	4	59,90	239,60
2	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UNID	4	69,80	279,20
3	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	20	39,90	798,00
4	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UNID	20	58,90	1.178,00
5	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UNID	4	59,90	239,60
6	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UNID	4	68,90	275,60
7	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UNID	1	268,00	268,00
8	Cabeçote impressora 940 Amarelo e Preto - original	UNID	2	149,00	298,00
9	Cabeçote impressora 940 azul e vermelho - original	UNID	2	149,00	298,00
10	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	200	1,19	238,00
11	Mouse opto para computador	UNID	10	18,90	189,00
12	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	429,00	4.290,00
13	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	5	299,00	1.495,00
14	Pendrive 4 GB	UNID	5	34,50	172,50
15	Teclado multimídia para computador	UNID	10	19,90	199,00
16	Caixa de som p/ computadores	UNID	10	15,90	159,00
17	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	10	9,90	99,00
18	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	50	1,69	84,50

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1000	14,90	14.900,00

Valor total homologado do licitante W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80, com o valor final de R$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais).
Valor total homologado do licitante D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor final de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais),

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 30 de Janeiro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:058CE9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2013

DECRETO Nº. 011/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

CRIA O COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DO PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO:
- a adesão do município de Itaú ao Programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer";
- as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas assegurar;
A efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;
A adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;
O respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;
A proteção integral de crianças e adolescentes;
A redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;
A articulação intersetorial por meio do trabalho integrado; e
A participação social.
DECRETA
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no município de Itaú-RN.
Art. 2º - O Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no município de Itaú-RN, será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo composto por representantes das seguintes Secretarias:
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbano;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 3º - Os titulares das Secretarias mencionadas no artigo 2º deste Decreto deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 dias contados da publicação deste ato normativo, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias no Comitê Local.
§ 1º - Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.
§ 2º - O Comitê Local se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - São objetivos do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no município de Itaú-RN;
I – estruturar, integrar, articular a ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;
II – estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à Segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;
IV – promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;
V – disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outros drogas;
VI – fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no município de Itaú-RN.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú-RN, 10 de Abril de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3CB6717E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221 DE 11 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA Nº 221 de 06 de Março de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sr. (a), DEBORA REGINA MARTINS, do cargo CC2- de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em data retroativa a 05 de março de 2013.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CEB8900F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222 DE 11 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA Nº 222 de 05 de Março de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), DEBORA REGINA MARTINS CUNHA, CPF nº 469.274.843-53, matricula de n°178 – função gratificada -FG, Diretor da Escola (José Maria dos Santos) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em data retroativa a 05 de março de 2013.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:99B10621

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.288.268/0001-04 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES E PUBLICAÇÃO E DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2013 à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EAC23BAC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** MARCOS ADRIANO COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.354.288/0001-16 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES E PUBLICAÇÃO E DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2013 à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3413062B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000003/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JANDAÍRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.989.170/0001-65 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2013 à 08 de abril de 2014 – **VALOR DO CONTRATO: Lote 01** no valor mensal de **R$ 36.103,66 (trinta e seis mil cento e três reais e sessenta e seis centavos)** e o **Lote 02** no valor mensal de **R$ 21.723,55 (vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DA669255

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2013**, a licitante **PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**, inscrita no CPF sob n°. 055.566.584-47, vencedora da licitação no valor global de **R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento quarenta reais)**, tendo como objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. Jandaíra/RN, 11 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:52A48AD4

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**, inscrita no CPF sob n°. 055.566.584-47, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento quarenta reais)**. Jandaíra/RN, 11 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:49AB65A2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000003/ ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos oito dias do mês de abril do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMJ/RN**, homologado em **02 de abril de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: CONSTRUTORA JANDAÍRA LTDA ME
CNPJ: 40.989.170/0001-65
ENDEREÇO: Rua Vereador Luiz Ferreira, nº. 155-A, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Técio de Freitas Câmara
RG: 1092254 – ITEP/RN

CPF: 722.535.414-00
LOTE 01 / ITEM 01 – VARRIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS / Subitem 1.1. – Descrição: ASG – Quant: 6 – V. Unit: R$ 688,00 – V. Total: R$ 4.128,00 / Subitem 1.2. – Descrição: MOTORISTA – Quant: 1 – V. Unit: R$ 1.037,00 – V. Total: R$ 1.037,00 / Subitem 1.3. – Descrição: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE OS EMPREGADOS - 71,54% - Valor: R$ 3.695,04 / Subitem 1.4. – Descrição: CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 6M³ - Quant: 1 – V. Unit: R$ 5.490,00 – V. Total: R$ 5.490,00 / **VALOR DO ITEM 01: R$ 14.350,04 / VALOR DO ITEM 01 COM BDI DE 30%: R$ 18.655,05 / ITEM 02 – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES** / Subitem 2.1. – Descrição: ASG – Quant: 4 – V. Unit: R$ 688,00 – V. Total: R$ 2.752,00 / Subitem 2.2. – Descrição: MOTORISTA – Quant: 1 – V. Unit: R$ 1.037,00 – V. Total: R$ 1.037,00 / Subitem 2.3. – Descrição: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE OS EMPREGADOS - 71,54% - Valor: R$ 2.710,65 / Subitem 2.4. – Descrição: CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 6M³ - Quant: 1 – V. Unit: R$ 5.490,00 – V. Total: R$ 5.490,00 / **VALOR DO ITEM 02: R$ 11.989,65 / VALOR DO ITEM 02 COM BDI DE 30%: R$ 15.586,54 / ITEM 03 – DIVERSOS** / Subitem 3.1. – Descrição; SUPERVISOR – Quant: 1 – V. Unit: R$ 835,00 – V. Total: R$ 835,00 / Subitem 3.2. – Descrição: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE OS EMPREGADOS - 71,54% - Valor: R$ 597,36 / **VALOR DO ITEM 03: R$ 1.432,36 / VALOR DO ITEM 03 COM BDI DE 30%: R$ 1.862,07 / VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 36.103,66**
LOTE 02 / ITEM 01 – CAPINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E DIVERSOS / Subitem 1.1. – Descrição: ASG – Quant: 8 – V. Unit: R$ 688,00 – V. Total: R$ 5.504,00 / Subitem 1.2. – Descrição: MOTORISTA – Quant: 1 – V. Unit: R$ 1.037,00 – V. Total: R$ 1.037,00 / Subitem 1.3. – Descrição: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE OS EMPREGADOS - 71,54% - Valor: R$ 4.679,43 / Item 1.4. – Descrição: CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 6M³ - Quant: 1 – V. Unit: R$ 5.490,00 – V. Total: R$ 5.490,00 / **VALOR DO ITEM 01: R$ 16.710,43 / VALOR DO ITEM 01 COM BDI DE 30%: R$ 21.723,55**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Jandaíra, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar OBRIGATORIAMENTE o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**, Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
c) Apresentar documentação falsa.
d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
f) Não mantiver a proposta.
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
g) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da **Lei nº. 8.666/93**.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **CONSTRUTORA JANDAÍRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.989.170/0001-65, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Jandaíra/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA JANDAÍRA LTDA ME
TÉCIO DE FREITAS CÂMARA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4D3C78B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 070/2013 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **João Maria Gurgel de Lima** do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças e Tributação, bem como da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela qual responde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Janduís-RN, 11 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:01DDDDDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 71/2013 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 85, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 6, de 21 de fevereiro de 2013, que convoca a 5ª Conferência das Cidades do Município de Janduís;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do município de Janduís, de acordo com os segmentos abaixo discriminados:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativos:
. Cássio Targino de Medeiros – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (Titular)
. Estela Maria de Souza Brito – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – (Suplente)
. Francisco Fábio Dantas de Oliveira – VEREADOR (Titular)
. Arthur Barbosa de Lima – VEREADOR (Suplente)

II – Segmento dos Movimentos Sociais e Populares:
. Wigna Brito de Souza Brito – FÓRUM DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES (Titular)
. Damiana Paiva da Costa – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF (Suplente)

III – Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais:
. Maria Luciene da Costa – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (Titular)
. Verinilda Arruda de Melo - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (Suplente)

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
. Antonio Ferreira dos Santos – DF DANTAS ME – (Titular)
. Josenildo de Souza Araújo – JS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (Suplente)

V – Organizações Não-Governamentais com atuação na área:
. Carla Regina Moreira – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TERESINHA (Titular)
. Darineide Régis - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TERESINHA (Suplente)

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições:

I – Expedir o Regimento da 5ª Conferência contendo os critérios de organização e participação, assim como a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Regimento Estadual;
II – Definir local, data, hora e pauta da 5ª Conferência Municipal das Cidades do município de Janduís/RN.
Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação.

Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do RN e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 11 de abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E413F382

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08/2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Janduís, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JANDUÍS, ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no artigo 49, Inciso IV e considerando o disposto na Resolução n° 38/2009 - FNDE,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 191/1997, com suas devidas alterações, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a atualização do CAE, com fulcro na Lei Municipal nº 358/2009, que alterou e acrescentou os dispositivos da lei supracitada;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e a Lei Federal nº 11.947/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para terem assento no Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
. Santelma Gomes de Almeida (Titular)
. Francisca Cosme Nogueira dos Santos (Suplente)

II – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
. Suêrda Mairá Alves de Oliveira (Titular)
. Ana Carina de Almeida Freire (Titular)
. Maria Célia Pereira de Brito (Suplente)
. Kerly Brilhante de Almeida (Suplente

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (sociedade civil):
. Maria Lucia de Oliveira (Titular)
. Antonia Martilene Duarte da Costa (Titular)
. Heronildes Lima da Silva Neto (Suplente)
. Raylla Larisse de Brito (Suplente)
IV – Representantes da Associação Comunitária Santa Teresinha (sociedade civil):
. Gilvanete Alves de Arruda (Titular)
. Ana Célia de Lima (Titular)
. Francisco Pereira (Suplente)
. Suzana Simão de Araújo (Suplente)

V – Representantes dos Professores da Educação Básica (Entidade de Trabalhadores da Educação):
. Verinilda Arruda de Melo (Titular)
. Maria Aparecida da Silva Lopes (Titular)
. Ariana Raiane Almeida Carneiro Moura (Suplente)
. Severina Ferreira de Lima (Suplente)

Art. 2º - As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º O mandato do Conselho de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em, 10 de abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CF81CCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013 - DISPÕE, SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe, sobre a concessão de diárias e indenizações de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores e dá outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais

D E C R E T A

Art. 1º O Vereador ou Servidor que se deslocar em objeto de serviço da Câmara para outra localidade perceberá diária, na forma prescrita neste Decreto Legislativo como segue:

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	CAPITAL	FORA DO ESTADO
Vereador/Presidente	350,00	400,00	500,00
Vereador	230,00	300,00	400,00
Tesoureiro	150,00	230,00	300,00
Demais Servidores	100,00	130,00	200,00

Art. 2º As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.
Parágrafo Único : O Vereador e Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:
Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
Quando o servidor realiza-se em cidade contígua a sede;
No dia do retorno à sede.

Art. 3º As diárias serão pagas de uma só vez.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta da dotação orçamentária própria

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Jardim de Angicos/RN, 01 de Abril de 2013

ALEXIS LIMA MAURICIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:334A8E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, **Homologo** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 20130120-011, **Adjudicando** o objeto licitado, em favor dos licitantes conformes itens vencidos constantes da ata e mapa de apuração anexo ao processo: Rodolfo Vieira da Silva CNPJ: 10.819.137/0001-26, apresentou melhor proposta de menor em todos os itens obtento o valor global de **R$ 78.319,00 (setenta e oito mil trezentos e dezenove reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Dias/RN, 18 de Março de 2013.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8B776921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº **20130120-011**
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na confecção dos serviços gráficos para o município de João Dias -RN.**
EMPRESA VENCEDORA: **Rodolfo Vieira da Silva**
VALOR R$ **78.319,00(setenta e oito mil trezentos e dezenove reais).**
DATA DA ASSINATURA: **21/03/2013**
DATA DA VIGENCIA: **a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013**
ASSINA PELA CONTRATANTE: **GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO**
ASSINA PELA CONTRATADAS: **RODOLFO VIEIRA DA SILVA CPF: 069.728.054-30**

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:22117BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/ 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste município de José da Penha/RN, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

José da Penha-RN, 11 de Abril de 2013.

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:733E6FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 230, de 06 de Abril de 2009.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 108, de 27 de Maio de 1996.

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha no dia 23 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas famílias com coabitação, famílias com crianças menores de 15 anos e **PRIORITARIAMENTE**:

I – famílias que residem no município de José da Penha no mínimo 5 anos consecutivos / ininterruptos;

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de José da Penha, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José da Penha/RN, 23 de Julho de 2012.

ABEL KAIO FONTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:11B65B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018, DE 10 DE ABRIL DE 2013_SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 018/2013 Lagoa de Velhos/RN, 10 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 11 de abril do ano em curso, a fim de participar do **Painel Saúde**, que acontecerá no Auditório do SENAI, iniciando-se às 08h 00min, sede da 5ª Ursap, organizado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) e Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde (Cosems), visando minimizar as dúvidas apresentadas pelos secretários municipais de saúde no início do corrente ano nas suas respectivas cidades.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 10 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:7817B62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019, DE 10 DE ABRIL DE 2013_SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 019/2013 Lagoa de Velhos/RN, 10 de abril de 2013.

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Enfermeira, Sra. **DANIELY CARNEIRO DA SILVA**, Coordenadora da Unidade Mista de Saúde Genoveva Ferreira da Silva, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 11 de abril do ano em curso, a fim de participar do **Painel Saúde**, que acontecerá no Auditório do SENAI, iniciando-se às 08h 00min, sede da 5ª Ursap, organizado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) e Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde (Cosems), visando minimizar as dúvidas apresentadas pelos secretários municipais de saúde no início do corrente ano nas suas respectivas cidades.
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 10 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3373BEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CORREÇÃO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO TP 02/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN vem através deste corrigir o texto da publicação do aviso da Licitação Tomada de Preços nº 02/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO de uma Praça em frente ao CENAN município de Lagoa Nova/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – 59.390-000. No horário de 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira, a data da seção de recebimento do envelopes de habilitação e propostas de preços será dia 25/04/2013, conforme publicação anterior do dia 09/04/2013. Informações fone: (84) 3437-2305.
Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2013.

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:3D411807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições constantes na lei Municipal n°088 de 18 de Dezembro de 1995
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear A Srª **Isabel Cristina Figueiredo de Lima Gomes** como Administradora do Fundo municipal de Assistência Social-FMAS

Art. 2º - O mandato do membro a que se refere o item anterior de 01(Um) Ano a constar da publicação desta portaria, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de abril de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2AFD1BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013
O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo Único, deste Edital, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, a comparecer à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, sito à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, até o dia 13 de Maio de 2013, para ingressar no quadro de servidores do Serviço Público Municipal.
O convocado deverá ter nacionalidade brasileira, ser maior de 18 anos de idade no momento da homologação, e comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de cada, abaixo relacionados:
1. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
2. Certidão de Casamento, se casado for;
3. Certidão de Nascimento de filho(s), se o(s) tiver;
4. Duas fotos 3 x 4;
5. Comprovante atualizado de endereço;
6. Declaração de bens que constituem o patrimônio pessoal;
7. Comprovação das obrigações eleitorais – quitação eleitoral;

8. Certificado de Reservista, para homens;
9. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
10. Comprovação da escolaridade exigida e, conforme o caso, Inscrição no Conselho de Classe respectivo, conforme o Anexo I – Dos Cargos, do Edital do Concurso 001/2011;
11. Certidão de antecedentes criminais;
12. Declaração de acúmulo ou não de cargo;
13. Atestado de Sanidade Mental expedido por Psiquiatra, Atestado de Capacidade Física, e exames médicos: hemograma, glicemia, triglicerídeos, colesterolemia, exame parasitológico de fezes, sumário de urina, eletrocardiograma;
14. Para Motoristas: Habilitação tipo D remunerada;
15. Para Eletricista: Certificado de Curso de Alta e Baixa Tensão.

O não comparecimento até 13 de Maio de 2013 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital e seu Anexo Único (nome dos convocados) também estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, anexados no Quadro de Avisos da sua sede.

Lajes Pintadas/RN, 11 de Abril de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 008/2013

CARGO: COVEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
302086	JOSÉ DALADIER FONSECA DE LIMA	4ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
329712	MICILENY TORRES DE LIMA SILVA	6ª

Lajes Pintadas/RN, 11 de Abril de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:640A87BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
RESULTADO DO JULGAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que após o julgamento do recurso administrativo referente à **TP nº 01/2013,** impetrado pela empresa **DR &J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, e ainda após o julgamento das contra-razões da empresa SÃO TOMÉ TRANSPORTE LTDA, a comissão decide dá provimento total a** empresa **SÃO TOMÉ TRANSPORTE LTDA,** desta forma a Comissão e o Prefeito Municipal: RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2013, tipo menor preço por trecho, destinada a contratação de veículos, para executar os serviços de transporte estudantil das Escolas Municipais e Estaduais, transporte de Pacientes para Hospitais Regionais e Estaduais e Transporte de Funcionários Municipais deste Município, durante todo o exercício de 2013 e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **SÃO TOMÉ TRANSPORTE LTDA**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, o processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada à Rua São Francisco, 275- centro - Lajes Pintadas, 10 de abril de 2013 –

ISOLDA MARIA DE MEDEIROS DANTAS
presidente da CPL.

NIVALDO ALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ADE78FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2013

PORTARIA N° 40 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instituída a comissão de Avaliação do Município de Montanhas/RN quando para ela serão designados os seguintes Servidores municipais:

- Pedro Paulo Pessoa Moreno, engenheiro municipal inscrito no CREA/RN sob o nº 210001984-8, designado como presidente da comissão,

-Gilberto Soares da Silva, portador do CPF/MF 850.611.314-87, servidor da Secretaria Municipal de Educação, designado como membro da comissão, e

-Samoel Marque de Medeiros, portador do CPF/MF 023.461.294-02**,** servidor da Secretaria Municipal de Administração, designado como membro da comissão.

Art. 2º - A Comissão de que trata a lei terá como atribuição definir o valor venal e de locação, de áreas urbanas e rurais, privadas ou públicas, para fins de locação, comercialização e/ou indenização, a pedido do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Conforme previsto art. 2º desta portaria, a atividade da Comissão culminará com a elaboração de relatório de avaliação, tendo como parte integrante a indicação da fonte comercial que servirá de base para essa avaliação da área, o relatório fotográfico do espaço, a juntada do respectivo croqui com a indicação das benfeitorias, a descrição da metragem, localização e limites da área, do proprietário e do valor da locação ou venal avaliado para o objeto.

Par. Único – A Comissão ora criada terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da autorização para início dos trabalhadores, para elaboração do relatório de que trata o caput.

Art. 4º - Sendo os membros integrantes dessa Comissão, pertencentes ao quadro de servidores efetivos e contratados temporariamente, do Poder Executivo Municipal, a atividade de avaliação, objeto da comissão ora nomeada, não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas, em 10 de Abril 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9079B1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2013 com início 05 de março de 2013, realizada em 20 de março de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 14, LOTE 12, LOTE 15, LOTE 8, LOTE 4, LOTE 10, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 59.769,00 (cinqüenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais)**.
SINALARTE COMERCIO, SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME- CNPJ: 08.621.352/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 7, LOTE 11, LOTE 9 ; totalizando o valor de **R$ 50.500,00 (cinqüenta mil, quinhentos reais)**.
TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 14.374.781/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R$ 307.740,00 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais)**.
V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA - CNPJ: 07.623.886/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 13 ; totalizando o valor de **R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil, trezentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 11 de abril de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4C70A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material elétrico**, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F7135287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2013, realizada em 20/03/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de Escolar.**
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 14, LOTE 12, LOTE 15, LOTE 8, LOTE 4, LOTE 10, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 59.769,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais)**.
SINALARTE COMERCIO, SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME- CNPJ: 08.621.352/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 7, LOTE 11, LOTE 9 ; totalizando o valor de **R$ 50.500,00 (cinquentamil, quinhentos reais)**.
TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 14.374.781/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R$ 307.740,00 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais)**.
V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA - CNPJ: 07.623.886/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 13 ; totalizando o valor de **R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil, trezentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A191EEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 030/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria na Área de Elaboração de Projetos, junto ao SICONV, Acompanhamento de Processos que tramitam nos Ministérios em Brasília, bem como Acompanhamento e Orientação das Prestações de Contas dos Convênios, para este Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 24 de abril de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site. www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E1597685

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 032/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, do município de Olho D´Água do Borges, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 11:00hs do dia 24 de abril de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN,10 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3FF4C198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MOB/RN nº 0028/2013 – Pregão Presencial n° 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para o município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.870.515/002-23, no Valor Total de R$ 508.132,20 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos); e a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, no Valor Total de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4A16F047

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MOB/RN nº 0028/2013 – Pregão Presencial n° 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADAS: MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.870.515/002-23, no Valor Total de R$ 508.132,20 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos); e a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, no Valor Total de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para o município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C9C488C0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0035/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de abril de 2013, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de medicamentos da Farmácia Básica do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:252FE4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender o Município de Paraú/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE PARAÚ/RN – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07:00 às 13:00 – **ENDEREÇO:** Rua Capitão Manoel Martins, 22 – Centro – Paraú/RN – Fone: (084) 9816-2930 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24.04.2013 – 08:00 Horas. Paraú/RN, 10 de Abril de 2013.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Presidente – Portaria Nº 040/2013

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0243A79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 011/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura Fiesta NNI 8490				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Realizar compra de materiais diversos para realização das oficinas de artesanato com os grupos de idosos desta prefeitura, segundo traçado do planejamento da Secretaria- SMASH, Docs. Anexos.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	05/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:78AD3E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Data da realização: 26/04/2013 às 08:30 h.
Parelhas/RN, 11 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A3403609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 1º de abril de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, à empresa R E DANTAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.718.910/0001-56, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de veículos automotores de passageiros e de carga para atendimento aos órgãos da Administração Municipal, haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.
Pedra Grande/RN, 03 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BC144670

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, à empresa R E DANTAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.718.910/0001-56, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de veículos automotores de passageiros e de carga para atendimento aos órgãos da Administração Municipal, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.
Pedra Grande/RN, 03 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DF3A5735

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
LOCADOR: R E DANTAS SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.718.910/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de veículos automotores de passageiros e de carga para atendimento aos órgãos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 03 de abril de 2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3C8BADF5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 1º de abril de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, à empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30, objetivando a contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de construção de 01 (uma) Academia de Saúde com fornecimento e instalação de equipamentos, no município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 179.672,96 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.
Pedra Grande/RN, 11 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:77F1349C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, à empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30, objetivando a contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de construção de 01 (uma) Academia de Saúde com fornecimento e instalação de equipamentos, no município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.
Pedra Grande/RN, 11 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
/Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3BC9956A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30.
OBJETO: Contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de construção de 01 (uma) Academia de Saúde

com fornecimento e instalação de equipamentos, no Município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 179.672,96 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Proposta nº 11787452000/1110-01/Ministério da Saúde, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 11 de abril de 2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C3018B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 003/2013

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 003/2013

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, controlados e da farmácia básica a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pedra Preta.

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN,através de seu pregoeiro, convoca as empresas: **ARTMED COMERCIAL LTDA – ME,** com CNPJ nº 04.361.467/0001-18, e **AWC. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** com CNPJ **nº** 24.590.259/0001-06, para assinatura do contrato referente ao processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013,**no prazo de dois (02) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, situada Rua: Coronel Jose da Costa Alecrim, 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

PEDRA PRETA/RN,09/04/2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:25F19928

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO (ADJUDICAÇÃO)-PP 005/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após analise e parecer da Assessoria Jurídica com relação à documentação de habilitação da empresa CONFORT CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ. **11.822.636/0001-35**, participante do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e suas Secretarias, resolve **HABILITAR** a referida empresa CONFORT CLIMA REFRIGERANÇÃO LTDA ME, CNPJ. 11.822.636/0001-35 e **ADJUDICAR** as empresas CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA com CNPJ nº 08.238.974/0001-10, vencedora do item 02(ar condicionado 48.000 btu´s piso/teto) com um valor total de R$ 35.700,00(Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais) e a empresa CONFORT CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ. 11.822.636/0001-35, vencedora dos itens 01(ar condicionado 36.000 btu´s) com um valor total de R$ 8.630,00(oito mil seiscentos e trinta reais), item 03(ar condicionado 22.000 btu´s), com um valor total de R$ 16.205,00(dezesseis mil duzentos e cinco reais) item 04 (ar condicionado 18.000 btu´s) com valor total de R$ 6.144,00(seis mil cento e quarenta e quatro reais) item 05(ar condicionado 12.000 btu´s) com um valor total de R$ 12.441,60(doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) item 06 (ar condicionado 9.000 btu´s) com um valor total de R$ 8.702,40(oito mil setecentos e dois reais e quarenta centavos) e item 07(ar condicionado 7.000 btu´s) com um valor total de R$ 9.190,40(nove mil cento e noventa reais e quarenta centavos).

Pedra Preta/RN, 11 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:0A385AEC

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO Nº 054-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sr. **THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO**, portadora do **CPF: 051.398.754-11** e **RG: 002.322.731** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** desta prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de janeiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:50BEEC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSÉ VALDERI DE LIMA** portador do **CPF: 075.113.394-92** e **RG: 002.573.791** para assumir o cargo de **FALICIDADOR DE ESPORTE DO PRÓ-JOVEM** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 03 de janeiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:C5E8AA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO CANINDE DA CRUZ** portador do **CPF: 429.229.844-00** e **RG: 729.645** para assumir o cargo de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:0423787F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO** portador do **CPF: 051.398.754-11** e **RG:** 002.322.731 para assumir o cargo de **CONTROLADOR ADJUNTO** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:CE53356F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCIO FRANCISCO DE LIMA** portador do **CPF: 091.537.944-94** e **RG: 2.855.927** para assumir o cargo de **COORDENADOR DE EXTENSÃO RURAL NA SECRETARIA DE AGRICULTURA** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:3B8A665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MICHEL MAYKON DE LIMA** portador do **CPF: 092.163.774-88** e **RG: 2.855.927** para assumir o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS NA SECRETARIA DE SAUDE** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:8B2FC962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 065/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Geová Ferreira - 1129
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Mossoró/RN
Assunto ..... :participar de Seminário Garantia Safra, promovido pelo MDA
Período ..... : 11/04/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AA38AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 066/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco de Assis da Fonseca - 142
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Mossoró/RN
Assunto ..... :participar de Seminário Garantia Safra, promovido pelo MDA
Período ..... : 11/04/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Sub-coordenador de Programas Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C3B9516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 067/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria de Paula Cruz - 331
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Mossoró/RN
Assunto ..... :participar de encontro de capacitação sobre o uso do Sistema da Provinha Brasil e orientações sobre a aplicação do Teste 1/2013, além de orientações pedagógicas, promovido pela SUAVE/SEEC/RN
Período ..... : 11/04/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AFC07BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Convoca excepcionalmente a 1ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada excepcionalmente a 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, a realizar-se no dia **22 maio de 2013**, no município de Pedro Velho/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal, com apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
Art. 2°. A 1ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Velho tem como temática: **"Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!",** e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e após na 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3°. O Chefe do Executivo Municipal mediante portaria instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Pedro Velho, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.
Parágrafo Único - A 1ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Velho, será presidida pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal expedirá o Regimento da 1ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Velho/RN.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Velho/RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 1ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Velho/RN correrão por conta dos recursos orçamentários rubrica 04.122.0006.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Fonte 100.
Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 27 de março de 2013; 191º da Independência, 124º da República, 123º da fundação de Pedro Velho.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pedro Velho/RN

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:03270318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Paisagismo com fornecimento de Material no Município de Pendências/RN. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A Pregoeira do município de Pendências avisa que, a sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 25/04/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda à sexta das 08:h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2481. Pendências/RN, 11/04/2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4044FB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 27/2013

Riachuelo, RN 09 de Abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração do servidor **LIMDEMBERG AQUINO DE MEDEIROS**, em conformidade com o Art. 34 da lei Municipal 340/1996, e Processo Administrativo nº 050/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B540438B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28/2013

DECRETO Nº 028/2013 Riachuelo, RN 09 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por assiduidade a servidora **ADRIANA FIRMINO DA SILVA NASCIMENTO** em conformidade com o Art. 36 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 10 de abril á 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:48EA6A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29/2013

DECRETO Nº 029/2013 Riachuelo, RN 09 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por assiduidade a servidora **FRANCISCA SUERIA DE SENA FELIPE** em conformidade com o Art. 36 da lei Municipal 340/1996, referente ao período de 10 de Abril á 10 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:01F45B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30/2013

DECRETO Nº 030/2013 Riachuelo, RN 09 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012 , gozado em 01.04. á 31.04.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:017124F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 31/2013

DECRETO Nº 031/2013 Riachuelo, RN 09 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **MANOEL MARINHO PESSOA JUNIOR**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2011 , gozado em 01.04. á 31.04.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DBED3BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32/2013

DECRETO Nº 032/2013 Riachuelo, RN 09 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **FRANCISCO CERINO DE LIMA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012 , gozado em 01.04. á 31.04.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A3D6F356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33/2013

DECRETO Nº 033/2013 Riachuelo, RN 09 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por assiduidade a servidora **MARIA ALCIMAR DA SILVA**, em conformidade com o Art. 36 da lei Municipal 340/1996, referente ao período de 20 de fevereiro à 20 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 09 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A60DD0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2013

DECRETO Nº 034/2013 Riachuelo, RN 10 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012 , gozado em 01.02. á 02.03.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A6D53575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35/2013

DECRETO Nº 035/2013 Riachuelo, RN 10 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de Licença premia por assiduidade ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, gozado em 01.04.2013. á 31.05.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4A41C17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME- ,CNPJ: 08.226.562/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN
VALOR MENSAL: R$ 113.528,77 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 1.021.758,93 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA (SÓCIO GERENTE).
RIO DO FOGO- RN, 11 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EDEA33FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2013, no dia 26/04/2013, às 13:00 horas, objetivando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:08D71485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos.

Fica a empresa: **A ANICÁCIODE SOUZA CONTABILIDADE - ME,** inscrita no **CNPJ: 11.044.830/0001-37,** sediado a Praça José da Penha, n° 76 Centro, Angicos/RN - CEP 59515-000, Convocada a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no horário de 08h: 00min ás 13h: 00min.
Santana do Matos/RN, 11/04/2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:94952DAB

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

OBJETO: a Contratação de empresa para Locação de veiculo 4 (portas), com ar condicionado e licenciamento para o ano de 2013, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Fica a empresa: **ANTONIO TAVARES NETO - ME,** inscrita no **CNPJ: 07.615.151/0001-01,** sediado a Rua Cassiterita, n° 87, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59076-470, Convocada a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no horário de 08h: 00min ás 13h: 00min.
Santana do Matos/RN, 11/04/2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:FF1DE6CD

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos.

Fica a empresa: **M ALEX SOARES DE MEDEIROS - ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** sediado a Rua Manoel Antônio de Macedo, n° 09, Centro, Santana do Matos/RN - CEP 59520-000, Convocada a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no horário de 08h: 00min ás 13h: 00min.
Santana do Matos/RN, 11/04/2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:256D2E92

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos.

Fica a empresa: **M ALEX SOARES DE MEDEIROS - ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** sediado a Rua Manoel Antônio de Macedo, n° 09, Centro, Santana do Matos/RN - CEP 59520-000, Convocada a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no horário de 08h: 00min ás 13h: 00min.
Santana do Matos/RN, 11/04/2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:8C68884A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria N° 022/2013 Santana do Matos, 11 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. JOSÉ LENILDO TEIXEIRA FERREIRA portador do CPF: 052.710.074-99, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 11 de abril de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:CFF53A15

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria N° 023/2013 Santana do Matos, 11 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srta. EDILEUZA DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF: 067.639.724-74, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 11 de abril de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:349D49D6

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 002/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Airton Ovídio de Azevedo**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00058, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:C6B8656C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 003/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Ana Maria Silva de Macedo**, ocupante do Cargo de Vereadora, matrícula 00055, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:673E0528

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 004/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Antônio Macedo Neto**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00057, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:8F34289C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 005/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Edilson Lopes da Silva**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00059, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:F80CA027

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 006/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Francisco Dantas da Cunha**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00061, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:E6C45F76

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 007/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **João Maria Cadó de Macedo**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00062, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:80446094

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 008/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2013, *de 11 de Abril de 2013*
Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **José Felix de Sousa**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00056, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:2D2B9C79

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 009/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Josenilson Antônio da Cunha**, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00063, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cento reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:4BEBEDAE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 010/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1° Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.
R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor **Erinaldo Florêncio Xavier da Costa**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00060, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13 de abril de 2013**, para participar do 1° FORUM ESTADUAL DE VEREADORES DO RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:B32DE679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está convocando, a partir desta data, nos dias de funcionamento, de Terça-feira a Sábado, no horário de expediente normal das 08h00min às 13h00minhs, as empresas do ramo de : JARDINAGEM, BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, interessadas, para cadastramento no Cadastro de Prestadores de Serviços. A relação dos documentos necessários para o cadastro encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal de Santana do Matos, situado a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN.

Santana do Matos – RN, 11 de abril de 2013.

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5324896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS E O INVENTÁRIO DE JOSÉ NOBERTO DA CUNHA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro, Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.790.300/0001-26, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **LEONALDO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, Inscrito no CPF sob o n.º 028.629.514-80, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado LOCATÁRIO, e, do outro lado **O Inventário do senhor José Noberto da Cunha**, inscrito no CPF sob e nº. 020.131.264-68, nesta ato representado por sua Inventariante a Sra. **Maria José da Silva Cunha**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua coronel Baracho, 106, Centro Santana do Matos, portadora do CPF/M.F. nº 367.640.864-00 – SSP/RN, LOCADORA, celebram o presente ajuste, que se regerá pelas normas da lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato de locação do imóvel situado na Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro, Santana do Matos/RN, firmado em 02 de janeiro de 2013, considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o negócio jurídico ora referido.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A rescisão amigável terá eficácia a partir de 28 e fevereiro de 2013, em conformidade com a entrega das chaves.
2.2 – As partes renunciam a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O LOCATÁRIO será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 01 de março de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Mun. de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
INVENTARIANTE DO SR. JOSÉ NOBERTO DA CUNHA

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1C52B36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA nº. 089/2013 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

***Nomear**: ALDRIN COLLINS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo Comissionado de Procurador Municipal**, Símbolo CC-1,** do anexo III, do quadro de Funcionários Comissionado desta Prefeitura, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM.*

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 01 de março de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D237671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073 - A de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

***NOMEAR**: FABIANA DE SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA JURIDICA**, Símbolo CC-1,** do anexo III, do quadro de Funcionários Comissionado desta Prefeitura, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, de acordo com a Lei Complementar 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias.*
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B80558BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Márcio Dantas de Medeiros, CPF nº 702.574.424-72. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados na área de música, ministrando, como maestro, aulas de músicas para os jovens que desejarem integrar a Banda de Música Filarmônica de São Fernando, durante dezesseis horas por semana. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** nº 036/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0182/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de abril de 2013. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Márcio Dantas de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 08 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:59FC242E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: Bruno José de Medeiros Fernandes, CPF nº 008.390.584-70. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em zootecnia para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a assistência aos agropecuaristas e criadores de gados diversos radicados no Município, elaborando planos de melhoramento genético dos rebanhos, auxiliando na implantação e manejo de novas técnicas agropecuárias mais rentáveis, tudo visando à melhoria da qualidade de vida do homem radicado no campo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 038/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0184/2013). DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Bruno José de Medeiros Fernandes – pela Contratada. São Fernando/RN, 09 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CB0CD547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 007/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo junto à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO (SESAP), para participar do Fórum Estadual da Atenção Básica – no dia 09 de abril de 2013.
RESOLVE

Designar KATIA MARONNI MEDEIROS DE ARAUJO (Coordenadora de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de meia diária no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem que se realizou no dia 09 de abril de 2013, conforme consta declaração de participação no arquivos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2013.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:9904DF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 002/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem a Agentes Públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - As diárias de viagens nacionais e internacionais serão concedidas aos Agentes Públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nos termos deste Decreto.
Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, considera-se diária de viagem a retribuição pecuniária devida ao Agente Público da Administração Direta e Indireta para cobrir as despesas com alimentação e transporte, quando viajar para o exterior ou para outras cidades da país, no interesse do Município.

Art. 2° - As diárias de viagens nacionais e internacionais são devidas a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, a hora de embarque e desembarque do Agente Público.

Art. 3° - As diárias de viagem não serão concedidas:
I – caso o afastamento ocorra dentro da microrregião geográfica em que se situa São José do Campestre;
II – aos sábados, domingos e feriados. Salvo conveniência do Poder Público;
III – quando, para a mesma viagem, houver outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e transporte;
IV – ao Agente Público que estiver em falta com a apresentação dos documentos comprobatórios de diárias de viagem anteriormente concedidas.

Art. 4° - As diárias de viagem deverão ser autorizadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1°. Tratando-se de viagem internacional, as diárias de viagem deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e aprovadas pelo Secretário Municipal de Administração.
§ 2°. As autorizações de diárias de viagem ficam condicionadas à existência de cota orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 5° - A solicitação de diária de viagem deverá ser feita ao Chefe do Poder Executivo, por meio do formulário específico de Solicitação de Diária de Viagem, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Decreto.
§ 1°. As diárias de viagem nacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a partida.
§ 2°. As diárias de viagem internacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a partida.
§ 3°. Tratando-se de viagem realizada no sábado, domingo ou feriado, faz-se necessária a justificativa expressa, além de autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 4°. Após autorizada a diária de viagem, o formulário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que o encaminhará ao Setor de Finanças, o qual providenciará o processamento das despesas com passagens, hospedagens, seguros e outras taxas.

Art. 6° - Os valores das diárias de viagem são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

§ 1°. Os valores das diárias de viagens internacionais são estabelecidos em dólares, sendo calculado com a cotação do dólar turismo na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária de viagem.
§ 2°. Para fins do disposto no **Anexo I** deste Decreto, as faixas de valores das diárias de viagem são as seguintes:
I – Faixa I: para os agentes públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão ou designados em função pública;
II – Faixa II: para os Secretários Municipais, Procuradores do Município, Controladores do Município, respectivos Adjuntos e titulares dos órgãos da administração indireta;
III – Faixa III: Prefeito e Vice Prefeito.
§ 3°. Nos deslocamentos por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de viagem, exceto quando houver necessidade de pernoite, quando então a diária de viagem será completa.
§ 4°. Na hipótese de fortalecimento de alimentação pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária de viagem reduzido em 50% (cinquenta por cento).
Art. 7° - As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, observado o limite de 10 (dez) diárias por viagem.
§ 1°. Caso a viagem ultrapasse o limite previsto no *caput* deste artigo, o pagamento das diárias de viagem excedentes dependerá de autorização, mediante justificativa fundamentada, e poderá ser em parcelas, a critério do Chefe do Poder Executivo.
§ 2°. Em caso de emergência, as diárias de viagem poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8° - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, o agente público deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Decreto, juntamente com os comprovantes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais.
§ 1°. A falta de apresentação dos documentos no prazo de que trata o *caput* deste artigo ensejará o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
§ 2°. Caso o valor das diárias autorizadas não seja suficiente para cobrir o custo da viagem, o agente público poderá solicitar ressarcimento de despesas, mediante justificativa fundamentada, apresentação de documento fiscal devidamente quitado pelo fornecedor e autorização do ordenador de despesa.
§ 3°. Caso fique comprovado que o agente público recebeu diária de viagem indevidamente, deverá ser providenciado o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9° - É admitido para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município o reembolso de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, para despesas de viagens referentes a alimentação e recepção de terceiros, mediante a apresentação de justificativa expressa do interesse público e do documento fiscal, devidamente quitado pelo fornecedor.

Art. 10 - Quando o agente público viajar na condição de acompanhante de outro de nível hierárquico superior ou com a missão de representá-lo, lhe será atribuída a diária da faixa a quem este último pertencer, conforme previsto no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 11 - A aquisição de moeda estrangeira para viagens internacionais será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, junto à instituição credenciada, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a concessão de adiantamento de numerários ao agente público para esse fim.

Art. 12 – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária de viagem indevidamente.

Art. 13 – Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional e parte em território internacional, deve-se observar para cada trecho as suas especificidades.

Art. 14 – A utilização de veículos de responsabilidade do Município para viagens de agentes públicos dependerá, quando for o caso, de solicitação à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15 – O agente público fará jus aos valores estabelecidos no **Anexo I** deste Decreto, acrescidos de 100% (cem por cento) para cobertura de gastos com hospedagem, quando não houver empresa contratada para prestação deste serviço.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revoga-se qualquer disposição em contrário.

São José do Campestre/RN, em 17 de janeiro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DECRETO N° 002/2013

Anexo I

VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Estado do Rio G. do Norte (Área não abrangente à microrregião de São José do Campestre)	**R$ 80,00**	**R$ 120,00**	**R$ 300,00**
Outros Estados da Federação e Distrito Federal	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
Outros Países	**US$ 130,00**	**US$ 200,00**	**US$ 300,00**

São José do Campestre/RN, em 17 de janeiro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:32DA2C7C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº005, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas".

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e Considerando os termos do art. 45 da Lei nº. 4.320/64, e;

Considerando os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o desmembrado, autorizado por Lei, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação em duas secretarias;

D E C R E T A

Artigo 1º - Cria, em decorrência da Lei, a seguinte unidade orçamentária:

Código Unidade Orçamentária (U.O)	Nomenclatura da Unidade Orçamentária (U.O)
02.014	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor da dotação
02.014	Manutenção daSecretaria	04.122.0007.2201	319011	100	30.000,00
02.014	Manutenção daSecretaria	04.122.0007.2201	319013	100	20.000,00
02.014	Manutenção da Secretaria	04.122.0007.2201	339030	100	10.000,00
02.014	Manutenção da Secretaria	04.122.0007.2201	339036	100	10.000,00
02.014	Manutenção da Secretaria	04.122.0007.2201	339039	100	10.000,00
02.014	Modern. Informatização da Arrecadação Fiscal	04.122.0007.2202	339039	100	10.000,00
02.014	Modern. Informatização da Arrecadação Fiscal	04.122.0007.2202	449052	100	10.000,00

Artigo 3º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor da dotação
02.003	Manutenção das Secretarias	04.122.0007.2015	319011	100	20.000,00
02.003	Manutenção das Secretarias	04.122.0007.2015	339039	100	30.000,00
02.003	Pagamento da Divida Interna Contratada	28.843.0098.2099	469071	100	50.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:C081F8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ CNPJ nº 05.640.770/0001-12
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros da PREFEITURA em favor da ASSOCIAÇÃO, destinados a manutenção dos projetos por ela executados, notadamente o fornecimento da água à comunidade, a gestão de recursos hídricos, execução de politicas de preservação ambiental, prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal n°. 343 de 26 de fevereiro de 2013.
DOTAÇÃO: Exercício de 2013.VIGÊNCIA: A vigência do presente CONVÊNIO será de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B251BC3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2013**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado final das amostras analisadas pela equipe técnica da secretaria Municipal de Educação. OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de diferentes modalidades de ensino das instituições escolares (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos). Empresas vencedoras:** QUALLITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04 - itens 4, 13, 18, 21, 26 e 29 total dos itens vencidos R$ 161.101,50 (cento e sessenta e um mil cento e um reais e cinquenta centavos), W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME- CNPJ: 07.018.761/0001-10 itens 01,02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 25, 27 e 28 total dos itens vencidos R$ 235.857,35 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME – CNPJ: 15.052.431/0001-79, itens 8,10, 20 e 22 total dos itens vencidos R$ 17.520,23 (dezessete mil quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos) e J AZEVEDO & FATIMA LTDA – ME –CNPJ: 41.005.588/0001-53 itens 12, 15 e 19 valor total dos itens R$ 3.400,40 (três mil quatrocentos reais e quarenta centavos). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, fica as empresas vencedoras convocadas para assinar a ata de registro de preço no prazo de 03 dias uteis. São Paulo do Potengi -RN 08 de abril de 2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:7A98C3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Josilene de Medeiros Silva – CPF: 878.356.574-49
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 04 de fevereiro a 04 de agosto de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 04 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6398A7E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Gorete de Brito – CPF: 033.670.644-83
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 04 de fevereiro a 04 de agosto de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 04 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6516C589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Josalete Miranda Batista – CPF: 315.434.644-91
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 14 de março a 14 de setembro de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 14 de março de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CA590C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Josivanda Pereira de Souza Cunha – CPF: 077.261.404-02
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 04 de fevereiro a 04 de agosto de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 04 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:425D9A20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Micarla Medeiros da Silva– CPF: 087.769.864-38
Objeto: ASG
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 04 de março a 04 de setembro de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 04 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:945EFE13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Jucélio Medeiros Cunha– CPF: 071.360.554-58
Objeto: Professor
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 14 de março a 14 de setembro de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 14 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A4213253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Rita de Cássia da Silva– CPF: 791.877.574-00
Objeto: ASG
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 18 de março a 18 de setembro de 2013
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 18 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F2822269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "A".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: MARCOS VIEIRA OLIVEIRA – ME (CNPJ: 13.595.714/0001-31)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Global: R$ 226.773,90 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 014/2013.
Itens: 03, 05, 10, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 41, 43, 46, 48, 49, 54, 55, 61, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88 e 91
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0F939BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10.

De acordo com os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/2002 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao aludido procedimento licitatório, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2013, cujo objeto trata de Registro de Preços para Aquisição de Combustível tipo Diesel S10, ocorrida em 15/03/2013 e republicada para o dia 01/04/2013, foi declarada DESERTA, por não acudirem interessados em participar do certame.
Dê-se ciência e cumpra-se.
São Vicente (RN), 02 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0F90E225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)***com sede na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 06/A – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340.000 que logrou êxito nos itens: 01, 02, 04, 11, 12, 15, 31, 32, 37, 39, 45, 47, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 72, 74, 75 e 86, com uma proposta no valor global de ***R$ 79.944,61 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)***; a empresa ***E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME (CNPJ: 07.379.016/0001-04)***com sede na Rua DR Arnaldo Vieira Carvalho, 321 – Pajuçara – Natal/RN – CEP: 59.131.320, venceu nos itens: 06, 09, 16, 40, 42, 50, 57, 65, 77, 89, 90 e 92, com uma proposta no valor global de ***R$ 60.434,00 (Sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais)***; a empresa ***SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME (CNPJ: 08.364.628/0001-88***) com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 42 – Petrópolis – Acari/RN – CEP: 59.370.000 logrou êxito nos itens: 07, 08, 13, 22, 27, 28, 29, 34, 38, 44, 52, 64 e 71, com uma proposta no valor global de ***R$ 121.614,10 (Cento e vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos)***; a empresa ***MARCOS VIEIRA OLIVEIRA ME (CNPJ: 13.595.714/0001-31***)com sede na Rodovia BR 226, 71/A – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340.000, venceu nos itens: 03, 05, 10, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 41, 43, 46, 48, 49, 54, 55, 61, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88 e 91,com uma proposta no valor global de ***R$ 226.773,90 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)***; a empresa ***MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19)***com sede na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 260–Centro–São Vicente/RN – CEP: 59.340.000 venceu nos itens 17, 18, 30, 36, 68, 69, 70 e 87,com uma proposta no valor global de ***R$ 56.971,50 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)*** e a empresa ***E MARIA DA SILVA ME (CNPJ: 04.266.793/0001-46)***com sede Praça do Rosário, 11– Centro – Assú/RN – CEP: 59.650.000 logrou êxito no item 67,com uma proposta no valor global de ***R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5C80E5B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "B".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Global: R$ 79.944,61 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 014/2013.
Itens: 01, 02, 04, 11, 12, 15, 31, 32, 37, 39, 45, 47, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 72, 74, 75 e 86.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:47A88AC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "C".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "C".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME (CNPJ: 07.379.016/0001-04)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Global: R$ 60.434,00 (Sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 014/2013.
Itens: 06, 09, 16, 40, 42, 50, 57, 65, 77, 89, 90 e 92.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EC565F56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "D".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "D".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME (CNPJ: 08.364.628/0001-88)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Global: R$ 121.614,10 (Cento e vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 014/2013.

Itens: 07, 08, 13, 22, 27, 28, 29, 34, 38, 44, 52, 64 e 71.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BB34FCE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "E".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "E".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Global: R$ 56.971,50 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 014/2013.
Itens: 17, 18, 30, 36, 68, 69, 70 e 87.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FFAAF19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "F".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – "F".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: E MARIA DA SILVA ME (CNPJ: 04.266.793/0001-46)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Global: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 014/2013.
Itens: 67.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:34F88B6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente torna público aos licitantes que foi adiado a data de abertura das propostas e habilitações do Pregão 015/2013 para o dia 15/04/2013, às 09:00 h.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:308E013B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2013

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a ***AQUISIÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM COM DESTINO A BRASÍLIA/DF***; Valor global: R$ 2.898,40 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Contratado: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 10.477.835/0001-90); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A327D187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 010/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por rota, para contratação de serviço de transporte de pessoas em veículos com capacidade mínima de 06 lugares e máxima de 45 lugares, destinado a atender os serviços de transporte escolar dos estudantes deste município, os quais residem na zona rural e urbana deste município, atendendo o Programa Nacional de Transporte Escolar do Município, conforme as rotas e especificações apresentadas no anexo I., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Abril de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:37CB3F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 011/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 24 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em exames médicos, conforme

especificações no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Abril de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:D79D1332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 012/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 horas do dia 24 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço por item, para Aquisição de veículo automotor, tipo ambulância, conforme especificações no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Abril de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:1D00A1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2013-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que a licitação do dia 23 de Abril de 2013 foi remarcada para o dia 29 de Abril de 2013 as 8:00 horas, realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2013-TP, tipo menor preço, Serviços de limpeza urbana e retirada de resíduos sólidos do município de Senador Elói de Souza, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Abril de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:658428F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 097/2013-REPUBLICAÇÃO INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino é exercido pela Prefeitura, através das Secretarias e Órgãos que compõem a administração direta e indireta, conforme disciplina a presente Lei.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Senador Georgino Avelino obedecerá aos princípios constitucionais **da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência**, e ainda aos princípios da primazia do interesse público sobre o privado, da motivação dos seus atos, da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, privilegiando, em todos os seus atos:
I – o bem estar, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social do
cidadão;
II – a preservação dos valores e dos bens históricos e culturais do Município;
III – o fortalecimento da vocação turística do Município;
IV – a cooperação com os Municípios do Estado, principalmente com aqueles do seu entorno;
V – a sustentabilidade nas atividades econômicas e no desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, com a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
VI – a competência, a probidade, a eficiência, o respeito ao cidadão e a excelência no atendimento, como diretrizes dos seus servidores.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A organização administrativa do Município se estabelece através de uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional e de uma estrutura de cargos que preenchem os diversos níveis de gestão, cuja atividade de administração é exercida por agentes públicos que desempenham as diversas funções que são previstas em lei e regulamentos próprios.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º - A estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Senador Georgino Avelino compreende:
I – Órgãos de apoio e assessoramento imediato ao Prefeito;
II – Secretarias ordinárias destinadas ao planejamento, à coordenação e à execução de políticas públicas municipais, além do apoio e assessoramento direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
III – Órgãos e Entidades Públicas de serviços especializados, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, destinados à prestação de serviços e à execução de atividades específicas.

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5° - A Administração Direta se constitui dos serviços integrantes da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Art. 6° - São órgãos da Administração Direta:
I – O Gabinete do Prefeito – GAPRE, integrado pelos órgãos de apoio e assessoramento imediato ao Prefeito;
II – Órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito:
a) Gabinete do Prefeito - GAPRE
b) Procuradoria Geral do Município – PGM
c) Controladoria Geral do Município – CGM
III – Órgãos colegiados diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito:
a) Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM
b) Junta de Serviço Militar – JSM
IV – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA;
b) Secretaria Municipal de Finanças– SEMUF;
c) Secretaria Municipal de Educação – SEME;
d) Secretaria Municipal de Tributação - SMT
e) Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
f) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
g) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;
h) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL;
i) Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais – SEMIEPE
j) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPEM
VII – Órgãos Colegiados:
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA:
Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEMDES
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Secretaria Municipal de Educação – SEME
Conselho Municipal de Educação – CME
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – CMACS-FUNDEB
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMS
Conselho Municipal de Saúde – CMS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Conselho Municipal do Trabalho – COMUT
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Conselho Tutelar – CT
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Conselho Municipal de Acompanhamento das Políticas Públicas sobre Drogas – CMAPPSD
Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPD
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE
Conselho Municipal de Turismo - CMTUR
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL
Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais - SEMIEPE
Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB
Comissão de Defesa Civil - CDC
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SEMAPEM
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 7º - A Administração Indireta se constitui de órgãos e entidades públicas dotados de personalidade jurídica própria, instituídos por lei, para desenvolver atividades específicas, cujas competências sejam próprias, complementares e não conflitantes com as dos órgãos da Administração Direta.

Art. 8º - São órgãos e entidades públicas da Administração Indireta:
I – O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Senador Georgino Avelino – SEGEPREV, a ser instituído na forma da Lei;

Art. 9º - São órgãos colegiados da Administração Indireta:
I – Conselho de Administração – CONAD
II - Conselho Fiscal – CONFIS
III - Junta de Recursos – JUNRE

CAPÍTULO II
DOS TITULARES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 10 - O titular de órgãos da Administração Direta, de órgãos especiais ou de órgãos da Administração Indireta são detentores dos seguintes cargos:
I – Gabinete do Prefeito – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
II – Procuradoria Geral do Município – Procurador Geral do Município
III – Controladoria Geral do Município – Controlador Geral do Município
IV – Secretarias Municipais – Secretário Municipal
V – Órgãos especiais – Diretor Geral
§ 1º - Os Secretários Municipais, o Secretário-Chefe do Gabinete Civil e o Procurador-Geral do Município têm deveres, prerrogativas e padrão remuneratório de cargos comissionados – CC1, na forma do artigo 39, § 4°, da Constituição da República.
§ 2º - O Controlador-Geral do Município tem nível, deveres, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11 - O Secretário Municipal responde perante o Prefeito Municipal pela execução e supervisão de todas as atribuições, cumprimento de metas, programas e projetos de competência de sua pasta.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 12 - Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP:
I – assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
II - assistir ao Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral;
III – assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
IV – assistir ao Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão;
V – elaborar e assessorar o expediente oficial da Prefeitura, bem como supervisionar a agenda administrativa e social do Prefeito;
VI – encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA;
VII – cuidar da administração geral do prédio da Prefeitura Municipal em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;
VIII – coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas

de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município;
IX – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
X – promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito possibilitando a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;
XI - prover a segurança do Prefeito;
XII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIII – proceder no âmbito do GAPRE à gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XIV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - Compete à Procuradoria Geral do Município – PGM:
I – promover a representação judicial e extrajudicial do Município;
II – promover a inscrição da Dívida Ativa;
III – promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;
IV – assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores;
V – representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VI – velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VII – requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
VIII – elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
IX – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
X – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município de Senador Georgino Avelino, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
XI - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Procuradoria Geral do Município - PGM;
XII – proceder, no âmbito da Procuradoria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
XIII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 14 - Compete à Controladoria Geral do Município – CGM:
I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II – verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III – realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV – no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
VII – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
IX – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
X – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XI – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XII – proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
XIII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XIV – propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XV – sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVI – implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XVII – tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
XVIII – criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XIX – implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
XX – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
XXI – velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
XXII - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Controladoria Geral do Município - CGM;
XXIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXIV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA:
I – promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
II – gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico do Município;
III – conduzir as articulações entre as Secretarias e Órgãos para a implementação dos Planos Setoriais para a sua consonância com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Senador Georgino Avelino;

IV – integrar ações com vistas ao desenvolvimento sócio-economico municipal;
V – formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
VI – coordenar e articular projetos multisetoriais;
VII – coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;
VIII – coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;
XI – planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, políticas e diretrizes da tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;
X – elaborar, em articulação com as demais Secretarias e órgãos colegiados da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;
XI – elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;
XII – dirigir e executar a política tributária do Município;
XIII – realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
XIV – manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
XV – aplicar a legislação tributária municipal e promover a sua atualização;
XVI – orientar contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
XVII – informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
XVIII – formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, formação continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da Folha de Pagamento do Município, visando à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;
XIX – promover e coordenar concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, supervisionando e acompanhando as diversas fases de sua execução;
XX – coordenar as atividades dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e de assistência ao servidor;
XXI – elaborar a política de pessoal, de assistência ao servidor, de recursos materiais e de patrimônio da Prefeitura;
XXII – expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de Recursos Materiais, de Patrimônio, de Pessoal e Assistência ao Servidor, orientar e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;
XXIII – promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;
XXIV – instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público;
XXV – realizar as atividades de gestão de pessoas relativas à admissão, posse e lotação, avaliação de desempenho funcional, elaboração de planos de cargos, carreiras e salários para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e manutenção de cadastro funcional e financeiro atualizado de pessoal da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
XXVI – promover atividades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Administração Pública Municipal, visando à aquisição e ao aperfeiçoamento contínuo de suas competências no que diz respeito ao conhecimento, às habilidades e às atitudes;
XXVII – coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município;
XXVIII – supervisionar as atividades de gestão da previdência dos servidores públicos;
XXIX – planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal;
XXX – propor e implementar normas sobre gestão de contratos, programas antidesperdício, estabelecimento de cláusulas sociais e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material.
XXXI – implementar, na forma de lei, o Comitê de Ética no Serviço Público, objetivando o estabelecimento de conduta funcional irreprovável dos agentes públicos no que diz respeito ao trato dos bens públicos, ao relacionamento entre os servidores, fornecedores, prestadores de serviços e com os cidadãos;
XXXII – implementar e gerir Programas de Atendimento integrado ao Servidor e ao Cidadão em parceria com os demais órgãos da Administração Municipal;
XXXIII– implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de Informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;
XXXIV – conduzir, na condição de órgão de assessoramento instrumental da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, as atividades de licitação, mantendo, para isso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades, para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços comuns, inclusive em regime de registro de preço, obras e serviços de engenharia, de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações;
XXXV – propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
XXXVI – assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
XXXVII – planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;
XXXVIII – promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança publica e social de interesse do Município;
XXXIX – implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
XL – coordenar as ações da Guarda Municipal de Senador Georgino Avelino que será instituída por Lei específica, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município;
XLI – supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço do Município, avaliando a sua execução;
XLII – promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XLIII – exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
XLIV – colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XLV – promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
XLVI – promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
XLVII – coordenar a Comissão Permanente de Licitação, instituída por ato do prefeito Municipal;
XLVIII - Coordenar a Defesa Civil do Município por ato do Prefeito Municipal;
XLIX – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
L - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA;
LI – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
LII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF:
I – estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
II – estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
III – administrar os recursos financeiros do Município;
IV – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
V – expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
VI – estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
VII – elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
VIII – estabelecer e promover as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
IX – realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município;
X – inscrever, em dívida ativa, créditos tributários ou não tributários e promover sua justa cobrança;
XI – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XII - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF;
XIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XIV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEME:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação de órgãos governamentais e sociedade civil, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Educação;
II – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação – MEC e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96);
III – articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como com aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas públicas da educação e para a elaboração de legislação educacional e planejamento setorial;
IV – estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o objetivo de desenvolver educação de qualidade no âmbito do Município;
V – administrar, avaliar e controlar a Rede Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino promovendo sua expansão qualitativa e quantitativa e atualização permanente;
VI – assegurar a formação continuada dos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação;
VII – gerir os recursos financeiros previstos no Orçamento Municipal para o custeio e investimento em educação, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
VIII – manter e executar currículo atualizado para os níveis de ensino da competência do Município;
IX – planejar e executar ações intersetoriais integradas as áreas culturais e esportivas do Município;
X – assegurar a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
XI – planejar, coordenar e executar os programas e projetos direcionados aos alunos, professores, servidores e comunidade escolar;
XII - convocar juntamente com o Conselho Municipal de Educação a Conferência Municipal de Educação;
XIII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
XV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 – Compete à secretaria Municipal de Tributação – SMT
I – Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;
II – Promover a inscrição da dívida ativa;
III – Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;
IV – Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do município;
V – Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;
VI – Enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
VII – Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;
VIII – Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;
IX – Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;
X – Implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho da receita e aplicação dos recursos;
XI - Promover outras medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;
XII – Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, com a participação de órgãos governamentais e sociedade civil, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
II – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990);
III - promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Senador Georgino Avelino, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
IV – promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
V – promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;
VI – promover contratação supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
VII – promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
VIII – implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
IX – promover medidas de atenção básica à saúde;
X – promover a formação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - convocar juntamente com o Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde;
XII – manter, em local visível em cada unidade de Saúde, informações para os cidadãos acessarem a Ouvidoria através de telefone ou “site”, fazendo valer os seus direitos a um atendimento digno;
XIII – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde do Município, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
XV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem

como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Assistência Social, com a participação de órgãos governamentais e sociedade civil, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
III – coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana;
IV - coordenar, executar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vista ao cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90);
V – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais e regionais;
VI – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Enfrentamento as Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD;
VII – atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social;
VIII – articular–se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
IX – celebrar convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privados, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio-assistenciais;
X – gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XI – propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;
XII – convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social;
XIII – formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
XIV – promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
XV – promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
XVI – captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
XVII – promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
XVIII – articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
XIX – estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
XX – priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
XXI – adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
XXII – promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
XXIII – coordenar as ações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS e gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;
XXIV – examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município;
XXV – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XXVI - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
XXVII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXVIII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;
I – definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística e a carcinicultura;
II – promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
III – planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
IV – administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
V – elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
VI – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNATUR, conforme deliberações do Conselho Municipal de Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades aos setores comercial, industrial e de serviço;
VII – elaborar, com a participação das entidades representativas da sociedade, propostas para a política de desenvolvimento econômico do Município;
VIII – desenvolver estudos, projetos, inclusive em parceria, visando criar novas oportunidades econômicas para o Município e alavanca o desenvolvimento social e econômico;
IX – promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra-estrutura e manutenção do Município, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
X – articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;
XI – promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
XII – promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento econômico;
XIII – apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;
XIV – fomentar a pequena e média empresa no Município;
XV – apoiar eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo;
XVI – estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra-estrutura do Município;

XVII – apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;
XVIII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIX - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;
XX – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL:
I – construção e manutenção de estádios, quadras e outros equipamentos esportivos e de lazer destinadas à prática de diferentes modalidades esportivas e de lazer em parceria com outras instituições governamentais e iniciativa privada;
II – apoiar, tecnicamente, as diversas modalidades de esporte amador;
III – criar e manter atualizado um Cadastro Desportivo Municipal de associações e atletas de modalidades individuais e coletivas;
IV – propiciar ajuda aos atletas pertencentes ao cadastro Desportivo Municipal que participem de Certames Nacional, Internacional, Estadual ou Municipal;
V – proceder à cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos próprios que administra, para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para as competições desportivas oficiais, ou oficialmente autorizadas pela SEMCEL, às entidades competentes, nas diversas comunidades do Município;
VI – promover, de forma permanente, a cultura, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
VII – assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de cultura, recreação, lazer e desporto;
VIII – realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
IX – estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento da cultura, do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
X – incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem estar social;
XI - incentivar a cultura participativa como forma de preservar a identidade cultural do Município e a promoção de lazer e melhoria sócio-econômica da população;
XII – apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas com Deficiência;
XIII – promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais, esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;
XIV – propor, formular e executar políticas públicas voltadas a valorização da cultura, d esporte e do lazer para os diversos segmentos da sociedade;
XV – organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de cultura, esportes, recreação e lazer para a terceira idade;
XVI – planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpica e para-olímpica, tanto a nível amador, como profissional;
XVII – gerir, juntamente com os respectivos Conselhos, os Fundos Municipais de Cultura, Esporte;
XVIII – planejar, executar e acompanhar a política cultural da Cidade de Senador Georgino Avelino;
XIX – mapear, difundir e reforçar a identidade cultural do Município;
XX – desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico no âmbito do Município;
XXI – promover a realização de eventos e festejos populares culturalmente significativos;
XXII – realizar atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
XXIII – desempenhar ações de apoio às artes nos estágios de formação, fomento e fruição;
XXIV – desenvolver estudos, projetos, propostas de trabalho que reforcem o turismo cultural no Município;
XXV – implantar a política de incentivos fiscais para financiamento de projetos culturais no Município, atendendo à demanda dos artistas, empreendedores e produtores culturais;
XXVI – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações referentes às intervenções a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL;
XXVII - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL;
XXVIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXIX – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais – SEMIEPE:
I – normatizar e fiscalizar o comércio em todas as suas formas;
II – administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
III – implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor;
IV – projetar obras e serviços de interesse municipal;
V – adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;
VI – vincular suas ações à paisagem do Município de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;
VII – proceder, dentro das normas técnicas, à análise, ao licenciamento, à fiscalização e aos serviços de poda e abate de árvores;
VIII – instituir um cronograma de ações, adequado às atividades desenvolvidas nas feiras livres, para cumprir as determinações da Vigilância Sanitária dispostas na legislação específica;
IX – promover uma política de gestão que vise revitalizar as feiras livres, instituindo uma sinalização interna e externa e o uso de equipamentos desmontáveis assegurando a cobertura das feiras livres;
X – promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infra-estrutura urbana;
XI – executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município;
XII – contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
XIII – promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município;
XIV – inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
XV – agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
XVI – manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito Municipal;
XVII – colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infra-estrutura;

XVIII – promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura;
XIX – promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
XX – promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;
XXI – promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
XXII – coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
XXIII – desenvolver atividades relativas à produção de matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
XXIV – manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município, com cadastro Geo-referenciado;
XXV – exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XXVI – planejar, organizar, dirigir e controlar o sistema de limpeza de vias públicas, coleta regular de lixo domiciliar e coleta de resíduos sólidos especiais, cuidando, inclusive, da sua destinação final;
XXVII – desenvolver, regulamentar, fiscalizar, executar, manter e operar serviços integrantes ou relacionados com as atividades fins, bem como tratar, industrializar e comercializar os produtos e subprodutos dos resíduos sólidos urbanos coletivos, com o emprego das prerrogativas jurídicas inerentes ao Poder Público e todos os privilégios, isenções e regalias da Fazenda Municipal;
XXVIII – elaborar normas de acondicionamento, coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
XXIX – regulamentar e fiscalizar as atividades de quaisquer instituições públicas ou particulares, que atuem no tratamento, beneficiamento, industrialização, comercialização ou destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Senador Georgino Avelino;
XXX – contrair empréstimos com entidades de crédito, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, observada a legislação em vigor;
XXXI - promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável;
XXXII – realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividade às políticas públicas promovidas pela SEMOS que visem atender os anseios de mobilidade da população;
XXXIII – tornar acessível os espaços reservados ao passeio público de Senador Georgino Avelino e as travessias de pedestres para as pessoas com deficiência física e visual, gestantes, idosos, devendo a SEMIEPE editar regulamentos e exercer poder de polícia para esse fim;
XXXIV - regular e fiscalizar a construção de passeios públicos, por particulares e pelo setor público, zelando pelo fiel cumprimento das exigências contidas em normas e regulamentos que disciplinam a acessibilidade nesses espaços;
XXXV – vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito para os mesmos;
XXXVI – definir e gerenciar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais;
XXXVII – regulamentar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;
XXXVIII – regular a veiculação de publicidade utilizada nos veículos do Sistema de Transportes Público de Passageiros do Município de Senador Georgino Avelino;
XXXIX – promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;
XL – estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito;
XLI – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
XLII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos documentos de uma para outra unidade da Federação;
XLIII – contribuir para o pronto atendimento das vítimas de acidentes de trânsito e a rápida desobstrução da via interrompida pelo acidente;
XLIV – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XLV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e projetos Especiais – SEMIEPE;
XLVI – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XLII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPEM:
I – promover o planejamento urbanístico e ambiental do Município, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
II – elaborar estudos necessários à implementação, ao acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive com referência à compatibilização da legislação vigente;
III – propor estudos e medidas administrativas e leis que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;
IV – conceder alvará, certidão e "habite-se" para edificações no território do perímetro urbano do Município, inserindo tais informações no Cadastro Técnico Municipal;
V – estabelecer parcerias com outras Prefeituras ou Órgãos da Administração Estadual ou Federal para viabilizar assistência técnica a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
VI – realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
VII – colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;
VIII – gerir o Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura, bem como promover a atualização do Cadastro Técnico Municipal, compartilhada com outros órgãos municipais, visando à gestão do território do Município em suas diversas especificidades;
IX – supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município;
X – compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
XI – elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
XII – monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
XIII – preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
XIV – exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XV – promover o zoneamento ambiental, no Município de Senador Georgino Avelino, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos compatibilizados com as definições gerais do Plano Diretor do Município;

XVI – controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
XVII – realizar pesquisas e diagnósticos da cidade, promovendo a atualização permanente de dados indispensáveis ao planejamento municipal;
XVIII – controlar o uso das encostas, dunas, mananciais e manguezais;
XIX – identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;
XX – promover ações de Educação Ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
XXI – promover a gestão da Unidade de Conservação Municipal, na categoria Parque Natural Municipal, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
XXII – guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município;
XXIII - Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento dapesca e da agriculturano Município;
XXIV - Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da pesca e agriculturano Município;
XXV - Promover e executar juntamente com outras Secretarias Municipais a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade;
XXVI - Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;
XXVII - Apoiar e desenvolver medidas que visem a segurança, saúde e higiene do trabalhador rural e dapesca;
XXVIII – Contribuir com a assistência técnica em colaboração com o Órgão Estadual da extensão rural;
XXIX - Dar apoio ao associativismo, cooperativismo eagricultura familiar e pescaartesanal;
XXX - Administrar e zelar pelos bens à disposição daSecretaria;
XXXI - Estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
XXXII - Desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da Fruticultura;
XXXIII - Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento dapesca e da agricultura;
XXXIV – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XXXV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPEM;
XXXVI – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXXVII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 25 - O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Senador Georgino Avelino, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA, será instituído por lei específica.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Art. 26 - Os órgãos colegiados terão suas respectivas competências definidas em legislação específica e o seu funcionamento será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão a que estão vinculados.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - É facultada ao Prefeito, aos Secretários e aos Presidentes de órgãos da Administração Indireta, a delegação de competência, como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas, observado o que dispuser o respectivo regimento.
Parágrafo Único - O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 28 - Respeitadas as competências estabelecidas na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, estruturar, bem como disciplinar as atribuições e o funcionamento dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal.

Art. 29 – Os processos de licitação para a aquisição e alienação de bens, contratação de serviços e obras, inclusive nos casos de sua inexigibilidade ou dispensa, no âmbito da Administração Direta e Indireta, são da competência privativa da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA.
Parágrafo Único - A competência privativa prevista no caput deste artigo poderá ser descentralizada, na forma de comissões e subcomissões, através de ato do Chefe do Executivo.

Art. 30 - Os atos e processos de movimentação de pessoal, concessão de vantagens e de benefícios previdenciários observarão as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA, cujas determinações deverão ser seguidas por todos os demais órgãos e entidades públicas da Administração Municipal Direta e Indireta.
Art. 31 - Os atos e processos de movimentação e execução financeiras observarão as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA e pela Controladoria Geral do Município - CGM, cujas determinações deverão ser seguidas por todos os demais órgãos e entidades públicas da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 32 – Os Fundos Municipais terão suas respectivas competências definidas em legislação específica, seu funcionamento será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão a que estão vinculados e sua dotação orçamentária será prevista no Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 33 – Fica o Poder Executivo Municipal, dentro das previsões orçamentárias e respeitadas as limitações da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a cumprir as disposições legais no que diz respeito à garantia dos Planos de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais e provimento dos cargos de livre nomeação previsto em lei específica.

Art. 34 - O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a estrutura e o funcionamento de cada Secretaria, suas Coordenadorias e Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, previstos nesta Lei.
§ 2º – A estrutura dos órgãos da Administração Municipal poderá ser alterada, quando isso contribuir com o bom desenvolvimento das Políticas Públicas, observando os limites do Orçamento Geral do Município.

Art. 35 – O Anexo I dispõe sobre o Organograma da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e é parte integrante da presente Lei.

Art. 36 - Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino deverão elaborar seus respectivos regimentos internos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei e encaminhá-los à SEMPLA para efeito de uniformização, após o que serão levados à apreciação da Chefia do Executivo Municipal, para aprovação e publicação que se dará no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 37 - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado

a fazer as suplementações e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias destinadas a implementação da presente lei.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Senador Georgino Avelino, 03 de abril de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:94F7ACBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente ao que determina os arts. 3º e 8º. Do Decreto No. 005/2013.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira**, inscrita no CPF nº 008.078.194-25, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, matr. 00017, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a São Paulo/SP nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2013, para participar do Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:91826732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0113/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte de Adolescentes que participam do PROJOVEM Adolescente, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **JOSEILTON ALVARES DE FARIA, SERGIO REIZ MARIZ COSTA e CLENILSON MOREIRA DE SOUZA, CPF: 053.659.354-03, 019.886.174-56, 009.216.664-46**. valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:FE87CF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0121/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de Cata-ventos, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **METALURGICA ESCOL LTDA, CNPJ: 08.385.262/0001-23**. valor total: R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:66E0BE43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0123/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço de capacitação e orientação para profissionais da área da Saúde, professores e alfabetizadores da rede pública para identificação de casos da acuidade visual através da escala de Snellen, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA, CPF: 025.713.994-03**. valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:CAA3097F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA, referente à Contratação dos serviços técnicos profissionais de um Advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para representar o Município de Severiano Melo/RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte; Justiça do Trabalho; Justiça Federal e Ministério Público..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DD355C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.: Contratação dos serviços técnicos profissionais de um Advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para representar o Município de Severiano Melo/RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte; Justiça do Trabalho;Justiça Federal e Ministério Público.Contratado.: GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação.Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5788B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130110
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010043
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA
OBJETO.....: Contratação dos serviços técnicos profissionais de um Advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para representar o Município de Severiano Melo/RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte; Justiça do Trabalho;Justiça Federal e Ministério Público.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 16.500,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:88EF6313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços técnicos profissionais em Contabilidade Pública, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no mês de janeiro de 2013.
Contratado.....: MANOEL FLORÊNCIO DE PAULA NETO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 201.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9923B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130111
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02010044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MANOEL FLORÊNCIO DE PAULA NETO
OBJETO.....: contratação dos serviços técnicos profissionais em Contabilidade Pública, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no mês de janeiro de 2013.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:353D822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME, referente à aquisição de materiais diversos (peças), destinadas à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2632709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: aquisição de materiais diversos (peças), destinadas à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.Contratado.....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9CD424C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130102
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME
OBJETO.....: aquisição de materiais diversos (peças), destinadas à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano MeloVALOR TOTAL.....: R$ 2.444,35 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.444,35
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2013 a 25 de Fevereiro de 2013.DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B93CDA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME, referente à prestação de serviços diversos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:59DACC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: prestação de serviços diversos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo
Contratado.....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA – ME.Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2E0B802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130104
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020004
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME
OBJETO.....: prestação de serviços diversos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo
VALOR TOTAL.....: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 610,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2013 a 25 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:58194ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME, referente à prestação de serviços eletricos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO 2100,responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FA834533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: prestação de serviços eletricos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo
Contratado.....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:580D76BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130105
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME
OBJETO.....: prestação de serviços eletricos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - NNO - 2100, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo
VALOR TOTAL.....: R$ 60,00 (sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 60,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2013 a 25 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F9DCF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME, referente à prestação de serviços diversos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - MXM - 7250, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CBD6916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: prestação de serviços diversos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - MXM - 7250, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.Contratado.....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA – ME.Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:62D834EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130107
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME
OBJETO.....: prestação de serviços diversos destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - MXM - 7250, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo
VALOR TOTAL.....: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 430,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2013 a 25 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9A148A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME, referente à aquisição de peças destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - MXM - 7250, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:30D5E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: aquisição de peças destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - MXM - 7250, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo Contratado.....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AB2F931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130108
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RÔMULO HALYSON XAVIER FILGUEIRA - ME
OBJETO.....: aquisição de peças destinados à manutenção e conserto do Ônibus de placa - MXM - 7250, responsável pelo transporte escolar no município de Severiano Melo
VALOR TOTAL.....: R$ 1.201,89 (um mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.201,89
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2013 a 25 de Fevereiro de 2013DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4DACD067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME, referente à aquisição de material de higiene e limpeza destinados para as escolas do município, em início do ano letivo, na manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:546A1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: aquisição de material de higiene e limpeza destinados para as escolas do município, em início do ano letivo, na manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Contratado.....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A594ACED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130109
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME
OBJETO.....: aquisição de material de higiene e limpeza destinados para as escolas do município, em início do ano letivo, na manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
VALOR TOTAL.....: R$ 975,78 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 975,78
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:15D5D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇAO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME, referente à aquisição de material perecível e não perecível (gêneros alimentícios) destinados para a manutenção da merenda escolar, em caráter emergencial, para suprir às necessidades das escolas da zona urbana e rural, enquanto providencias são tomadas para um procedimento licitatório para o restante do ano letivo de 2013.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DA80DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: aquisição de material perecível e não perecível (gêneros alimentícios) destinados para a manutenção da merenda escolar, em caráter emergencial, para suprir às necessidades das escolas da zona urbana e rural, enquanto providencias são tomadas para um procedimento licitatório para o restante do ano letivo de 2013. Contratado.....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES – ME. Fundamento Legal...: art. 24,

inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.
SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:052DB5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130100
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME
OBJETO.....: aquisição de material perecível e não perecível (gêneros alimentícios) destinados para a manutenção da merenda escolar, em caráter emergencial, para suprir às necessidades das escolas da zona urbana e rural, enquanto providencias são tomadas para um procedimento licitatório para o restante do ano letivo de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 9.990,40 (nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.089 Manut. da Merenda Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.990,40
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5FA78D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Centro de Convivência do Idoso, para as festividades de abertura dos eventos do corrente ano, para suprir às necessidades, enquanto providenciamos procedimento licitatório para o término do exercício de 2013.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1EB9C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Centro de Convivência do Idoso, para as festividades de abertura dos eventos do corrente ano, para suprir às necessidades, enquanto providenciamos procedimento licitatório para o término do exercício de 2013 Contratado.....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1BBDD8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130101
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME
OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Centro de Convivência do Idoso, para as festividades de abertura dos eventos do corrente ano, para suprir às necessidades, enquanto providenciamos procedimento licitatório para o término do exercício de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 993,80 (novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 993,80
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8FB753DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130101
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME
OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Centro de Convivência do Idoso, para as festividades de abertura dos eventos do corrente ano, para suprir às necessidades, enquanto providenciamos procedimento licitatório para o término do exercício de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 993,80 (novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 993,80
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DC35F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME, referente à aquisição de mateiral de higiene e limpeza destinado para o Centro de Convivência do Idoso, na ser utilizado na limpeza, para a abertura dos eventos do ano de 2013.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E42353F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: aquisição de mateiral de higiene e limpeza destinado para o Centro de Convivência do Idoso, na ser utilizado na limpeza, para a abertura dos eventos do ano de 2013
Contratado.....: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES – ME.Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BD6A8241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DAILTON GONÇALO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.597.854-00, portador da cédula de Identidade nº 1.024.888 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:B91525EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 05 de julho de 2009 e homologação do resultado em 21 de julho de 2009;
Considerando a publicação do Edital do concurso no Diário Oficial do Estado – DOE, em 21 de julho de 2009 , bem como na sede do Poder Executivo Municipal;
Considerando ainda, o Estatuto do servidor Municipal e o Plano de Carreira de Cargos e Salários;
Artigo 1º - Nomear a Senhora **MEYRILANE KELLY ARAUJO MAIA,** para exercer o cargo efetivo de Professora Nível III - Geografia, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:E665F109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**

RESOLVE:

INDICAR como representantes do EXECUTIVO para o Conselho Municipal de Saúde, a Srª RIVAGMA TEIXEIRA DE AZEVÊDO CUNHA, Secretária Municipal de Saúde e a Srª. CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, Funcionária Pública Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DYNARA AZEVÊDO CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:9D3C4197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARIA ALEXANDRA DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.827.434-90, portadora da cédula de Identidade nº 1.934.316 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:80D17536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido, o funcionário ANTONIO VIRGINIO MARTINS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.028.434-09, portador da cédula de Identidade nº 1.720.590 SSP/RN, do cargo de PROFESSOR DE GEOGRÁFIA, a apartir desta data.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1702D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2013, a licitante PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47, no valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Sítio Novo/RN, 11 de abril de 2013.

RICHARDSONXAVIER CUNHA -
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:FBA9A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2013 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho ADJUDICAR o objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/ 2013, a licitante PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47, objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Sítio Novo/RN, 11 de abril de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:BD2C8E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONVITE N°. 000001/2013 EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADA: LL Construções do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 12.252.018/0001-60 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a reforma nas escolas municipais – VIGÊNCIA: 10/04/2013 a 10/07/2013 – VALOR: R$ 115.461,22 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso III c/c art. 23, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de abril de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:45D310B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2013-SRP

Objeto: Registro de Preços visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, MODELO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 25 de abril de 2013, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00.

Tangará/RN, em 10 de abril de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6655619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 012/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2013, de 11 de Abril de 2013

Concede diária a Vereador/Servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,
R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, **01 (Uma) diária** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN** no dia **13 de Abril de 2013**, para participar do I Fórum Estadual de Vereadores do RN promovido pela Federação das Câmaras Municipais – FECAM, a ser realizado na referida cidade e onde serão discutidos assuntos de interesse dos Legislativos Municipais, dentre os quais sobre a tramitação da PEC 35/2012.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

VEREADOR TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:CC1F51D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013-GP

Tibau do Sul, 11 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e considerando o disposto na Resolução 030/12-TCE.

RESOLVE:

1º. Designar os seguintes servidores para serem usuários representantes do sistema e responsáveis operacionais pelo envio das informações junto ao sistema integrado de auditoria informatizada na área de Despesa de Pessoal-SIAI-DP.
ILZE NUNES PAZ-Usuária Titular;
CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA - Usuário Substituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2C46ED45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 11 de Abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 432 de 17 Novembro de 2011:
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações da Portaria nº 116/2013-GP de 02 de Abril de 2013.
Art. 2º. Nomear como efeitos a partir de 02 de abril de 2013 os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), gestão 2011-2013, abaixo relacionados:
Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:
Titular: Janaina dos Santos Alves (CPF: 023.997.474-37)
Suplente: Charles Clayton Galvão Soares (026.648.544-88)

Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Elione da Silva Santana (CPF: 033.790.384-07)
Suplente: Rosileia Ferreira da Silva Joslin (CPF: 012.517.104-84)

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Fernanda Regia Galvão da Silva (CPF: 053.916.354-62)
Suplente: Ítala Maiara Marinho de Medeiros (CPF: 068.358.384-00)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cícero Augusto da Silva (CPF: 032.460.314-28)
Suplente: Allayne Fernanda da Costa Galvão (CPF: 012.129.844-20)

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica:
Titular: Pedro Jeancleber da Silva (CPF: 036.337.524-47)
Suplente: Cynara Bezerra Martins Gomes (CPF: 796.200.784-20)

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica:
Titular: Percival Aparecida do Prado (CPF: 076.645.048-13)
Suplente: Liana Pereira dos Santos (CPF: 028.549.004-48)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Marcone Junior Gomes Alves (CPF: 080.563.324-30)
Suplente: Iane Gabriela Souza de Lima (CPF: 018.244.464-38)

Titular: Andreza Inácio Caetano (CPF: 087.047+874-55)
Suplente: Tenório da Cruz Ferreira Júnior (CPF: 016.718.694-94)

Representantes dos pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica:
Titular: Sueleidy Pereira da Silva Lucena (CPF: 02.188.694-21)
Suplente: Andréa Bezerra Emiliano Barros (CPF: 057.939.964-86)

Titular: Maria dos Desterro de Lima Teixeira (CPF: 070.491.774-23)
Suplente: Tatiana Albano dos Santos (CPF: 292.434.998-23)

Representantes dos Técnicos Administrativos:
Titular: Fábio de Carvalho Camilo (CPF: 042.175.534-20)
Suplente: Crisiany Alves de Souza (CPF: 071.995.294-81).

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB serão eleitos pelos Conselheiros, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal 341/2007;
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul – RN,11 de Abril de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9F7C5FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 07.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para realizar o serviço de acompanhamento e planejamento dos programas sociais federais financiados no plano de ação SUAS/MDS, como também sua devida prestação de contas; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (Fundo Municipal de Assistência Social) do Município, com o valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), em nome da empresa CACEX - Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, CNPJ: 02.398.628/0001-12, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 07 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5704982A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 07.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Serviço de profissional

qualificado para prestação de serviços de digitação, encadernação e cópias xerográficas simples, destinado à manutenção das atividades administrativas dos diversos **Setores da Saúde** deste município, valor global de R$ 5.400,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), em nome de JOSÉ FRAGOSO NETO, CPF: 100.653.274-97, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:60A7E1FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal Gaspar França (ensino fundamental) no centro deste Município, com o valor ordinário de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) em nome de Ana Maria dos Anjos Gonzaga, CPF: 429.196.574-53, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0468F1B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Secretaria Municipal de Saúde)
Contratado: NILMA FERREIRA GALVÃO DA CRUZ..
Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado a atender a necessidades da Secretaria municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 3.009,60 (Três Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : De 03.01.2013 à 30.04.2013 .
Assinaturas: NILMA FERREIRA GALVÃO DA CRUZ e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

OBS: RATIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DF6AC00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2013
PROCESSO Nº 028/2013
OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua: Francisco Bezerra, nº 154, Centro, Upanema/RN destinado ao funcionamento de um almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR MENSAL: R$ 700,00
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00
PRAZO: 08 meses
Vigência: 01/04/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013
LOCADOR: JALMIRO LINO BEZERRA
ASSINA PELO LOCADOR: Jalmiro Lino Bezerra
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 11 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D530AFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 022/2013
OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 142, Centro, Upanema/RN, destinado ao funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 850,00
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00
PRAZO: 12 meses
Vigência: 04/01/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
LOCADOR: MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO
ASSINA PELO LOCADOR: Magnos Kelle Cabral de Melo
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 11 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:721EBC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 022/2013
PROCESSO Nº 024/2013
OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua: Francisco Marques, nº 112, Centro, Upanema/RN, destinado ao funcionamento de algumas dependências da Unidade Mista de Saúde Raimundo Cândido Nonato.
VALOR MENSAL: R$ 500,00
VALOR GLOBAL: R$ 5000,00
PRAZO: 10 meses
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013
LOCADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE MOURA PAULA
ASSINA PELO LOCADOR: Maria da Conceição Bezerra de Moura Paula
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 11 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3C191F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 002/2013 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 002/2013 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Upanema/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência, anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 071/2012 e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)
CONTRATADA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20
ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael da Silva Cunha
VALOR DO CONTRATO: R$ 153.660,00
VIGÊNCIA: 11/04/2013 a 10/01/2014
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2013.

Upanema-RN, em 11 de abril de 2013.

GEOMAR DOS SANTOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2068008A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível nos municípios de Upanema, Mossoró e Natal, afim de atender a frota de veículos de Veículos deste Município de Upanema/RN.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1. POSTO JOÃO LOPES LTDA (Abastecimento em Upanema)
ASSINA PELA CONTRATADA: João Lopes da Silva Júnior
VALOR DO CONTRATO: R$ 426.951,80
2. JOSÉ MENDES DA SILVA POSTO DE GASOLINA (Abastecimento Mossoró e Natal)
ASSINA PELA CONTRATADA: José Mendes Da Silva
VALOR DO CONTRATO: R$ 576.130,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)
VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 31/03/2014
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2013.

Upanema-RN, em 11 de abril de 2013.

GEOMAR DOS SANTOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A183E40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – PMVV

RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TP nº 002/2013 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE para a Prefeitura de venha-Ver/RN. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: ***JF – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,*** **inscrita no** CNPJ nº. 05.132.847/0001-43 item Adjudicado: 01 com o valor global de **R$ 57.465,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço e melhor técnica, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2013 que teve como objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE para a Prefeitura de venha-Ver/RN. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2013 – Tomada de Preços, ao senhor ***JF – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,*** **inscrita no** CNPJ nº. 05.132.847/0001-43, com o valor total de **R$ 57.465,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), vencedor desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO,
Prefeito.

Venha-Ver/RN, 08/04/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6BB3EE6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2013 - PMVV

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PMVV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER – RN
CONTRATADO.....: ***JF – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,*** **inscrita no** CNPJ nº. 05.132.847/0001-43
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE para a Prefeitura de venha-Ver/RN
VALOR TOTAL.....: **R$ 57.465,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:9A6809D4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – FMAS-PVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 002/2013, cujo **objeto** é **contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN ou circunvizinho, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte; e o Art. 14 da Lei Orgânica nº 241/2010 deste município, para o fornecimento de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA **para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN**, teve o seguinte resultado: a empresa **Iraci Queiroz da Silva, inscrito no CNPJ: 04183867/0001-80** foi vencedor dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 21, 25, 28, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48 e 49 com o valor final de **R$ 9.975,36 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). E a empresa Damião Saturnino da Silva** inscrito no CNPJ: 15.076.583/0001-01 foi vencedora dos itens 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 44, 50 e 51 com o valor final de **R$ 20.411,44** (vinte mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Venha-Ver/RN, 28 de janeiro de 2013. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Elvira Maria Figueiredo Rego Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2013, conforme indicado a seguir: a empresa **Iraci Queiroz da Silva, inscrito no CNPJ: 04183867/0001-80** foi vencedor dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 21, 25, 28, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48 e 49 com o valor final de **R$ 9.975,36 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). E a empresa Damião Saturnino da Silva** inscrito no CNPJ: 15.076.583/0001-01 foi vencedora dos itens 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 44, 50 e 51 com o valor final de **R$ 20.411,44** (vinte mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). O valor global desta licitação é de R$ 30.386,80 (trinta mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 05 de abril de 2013.

ELVIRA MARIA FIGUEIREIDO REGO
(Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D41F0EBF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2013 – FMAS-PVV

Origem: Pregão Presencial nº 002/2013 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN.
Contratada: **Iraci Queiroz da Silva, inscrito no CNPJ: 04183867/0001-80**
Objeto: **contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN ou circunvizinho, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte; e o Art. 14 da Lei Orgânica nº 241/2010 deste município, para o fornecimento de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA **para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN**
Valor global: **R$ 9.975,36 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
Fonte de recursos:
-Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.008 – Programa de Atividade 08.244.0008.2031.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO.
VIGÊNCIA: 05.04.2013 à 31.12.2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:A7FD7FFD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2013 – FMAS-PVV

Origem: Pregão Presencial nº 002/2013 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN.
Contratada: **Damião Saturnino da Silva** inscrito no CNPJ: 15.076.583/0001-01
Objeto: **contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN ou circunvizinho, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte; e o Art. 14 da Lei Orgânica nº 241/2010 deste município, para o fornecimento de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA **para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN**
Valor global: **R$ 20.411,44** (vinte mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte de recursos:
-Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.008 – Programa de Atividade 08.244.0008.2031.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO.
VIGÊNCIA: 05.04.2013 à 31.12.2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B45F0A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2013, as 09:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial. Viçosa/RN, em 11 de abril de 2013.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:929F85B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2013, as 11:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para aquisição gradual de Verduras, Derivados Bovinos e Avino e Outros destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Viçosa/RN, em 11 de abril de 2013.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8285A722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2013, às 14:00hs, licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Registro de Preços para aquisição gradual e contínua de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Merenda Escolar na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, localizada a Rua Ozeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 hs às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Viçosa/RN, em 11 de abril de 2013.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1B8F0BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2013, as 16:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044. Viçosa/RN, em 11 de abril de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AE0B4346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RGF ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 1 SEMESTRE DE 2012

RGF (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - ANEXO XV		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	717.111,53	-
Pessoal Ativo	717.111,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	717.111,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		717.111,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.553.503,97	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,02%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	2.133.210,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.026.549,73	
FONTE:		

ADAUTO BEZERRA NETO
Cpf.; 230.311.664-34
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6B8AB998

